

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 22, DE 2022
(Do Poder Executivo)
MSC 188/2022
OF 192/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.260, de 14 de março de 2018, que renova a autorização outorgada à Associação Quinze de Agosto para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 188

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 3.638, de 19 de agosto de 2015 - Associação Rádio Comunitária Estância Velha - AERCOM FM, no município de Estância Velha - RS;
- 2 - Portaria nº 729, de 9 de maio de 2016 – Associação Beneficente de Ouricuri-ABO, no município de Ouricuri - PE;
- 3 - Portaria nº 1.027, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural, no município de Saudade do Iguaçu - PR;
- 4 - Portaria nº 1.826, de 9 de maio de 2016 – Comunidade São Sebastião de Amparo Social, no município de São Sebastião do Caí- RS;
- 5 - Portaria nº 1.850, de 9 de maio de 2016 – Associação Cultural Comunitária Cerqueirense, no município de Cerqueira Cesar - SP;
- 6 - Portaria nº 1.939, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Assaí, no município de Assaí - PR;
- 7 - Portaria nº 1.949, de 10 de maio de 2016 - Associação Cultural União Comunitária Zona Sul - ACONSUL, no município de São Borja - RS;
- 8 - Portaria nº 1.465, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária e Escola de Rádio São José do Vale do Rio Preto, no município de São José do Vale do Rio Preto - RJ;
- 9 - Portaria nº 1.837, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário Felipense, no município de Felipe Guerra - RN;
- 10 - Portaria nº 1.887, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Amparo Social, no município de Álvares Machado - SP;
- 11 - Portaria nº 1.923, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Engenheiro Arcoverde, no município de Condado - PB;
- 12 - Portaria nº 1.948, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária da Radiodifusão da Cidade de Três Corações, no município de Três Corações - MG;
- 13 - Portaria nº 2.629, de 7 de junho de 2017 - Associação Radiodifusão Comunitária do 3º Milênio de Agudos, no município de Agudos - SP;
- 14 - Portaria nº 3.500, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mamborê, no município de Mamborê - PR;
- 15 - Portaria nº 4.034, de 28 de setembro de 2017 - Associação de Apoio ao Cidadão Carente - A.A.C.C., no município de Pindamonhangaba - SP;
- 16 - Portaria nº 709, de 9 de fevereiro de 2018 – Associação Cristal de Radiodifusão Comunitária, no município de Ametista do Sul - RS;

17 - Portaria nº 1.260, de 14 de março de 2018 - Associação Quinze de Agosto, no município de São Gonçalo do Rio Preto - MG;

18 - Portaria nº 3.887, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Betel FM, no município de São Francisco do Sul - SC;

19 - Portaria nº 5.962, de 22 de novembro de 2018 - Associação Cultural Esportiva Rodolfense, no município de Rodolfo Fernandes - RN;

20 - Portaria nº 7.150, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Cultural de Vermelho Novo, no município de Vermelho Novo - MG;

21 - Portaria nº 132, de 24 de julho de 2020 - Associação dos Agricultores de Capibaribe Mirim, no município de São Vicente Ferrer - PE;

22 - Portaria nº 133, de 24 de julho de 2020 - Associação Cultural e Comunitária de Jandaia do Sul, no município de Jandaia do Sul - PR; e

23 - Portaria nº 134, de 24 de julho de 2020 - Associação Comunitária e Cultura de Machadinho, no município de Machadinho - RS.

Brasília, 12 de abril de 2022.

Brasília, 26 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.016138/2015-38, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Quinze de Agosto, inscrita no CNPJ nº 21.106.505/0001-05, explore pelo prazo de dez anos a partir de 08 de Abril de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gonçalo do Rio Preto, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caputdo art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3477/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1260, de 14 de Março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29/03/2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PORTRARIA Nº 1260/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001052/1999 e nº 53900.016138/2015-38, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Quinze de Agosto, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gonçalo do Rio Preto / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/03/2018, às 17:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2712655** e o código CRC **F4C5F8B4**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 192/2022/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 3.638, de 2015; 729, 1.027, 1.826, 1.850, 1.939 e 1.949, de 2016; 1.465, 1.837, 1.887, 1.923, 1.948, 2.629, 3.500 e 4.034, de 2017; 709, 1.260, 3.887, 5.962 e 7.150, de 2018; e 132, 133 e 134, de 2020.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 13/04/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 22791



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3305498** e o código CRC **4A09CEE6** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.062558/2013-78

SEI nº 3305498

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35367/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.016138/2015-38.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 26/09/2019, às 20:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4674003** e o código CRC **9C364FFD**.

Referência: Processo nº 53900.016138/2015-38

SEI nº 4674003

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53900.016138/2015-38
Interessado:	Associação Quinze de Agosto
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	21.106.505/0001-05
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	MG
Localidade:	São Gonçalo do Rio Preto
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 09/04/2018, às 07:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2829160** e o código CRC **CD199961**.

Referência: Processo nº 53900.016138/2015-38

SEI nº 2829160



CNPJ: 21.106.505/0001-05

Rua Carvalhada, s/nº - Bom Jesus - CEP 39.185-000 - São Gonçalo do Rio Preto - MG

São Gonçalo do Rio Preto, 27 de março de 2015

Ofício nº 003/2015

Às ministras das comunicações
Departamento de outorga e serviços.

Prezados senhor.

Encaminho documentação para a renovação
de outorga de Rádio difusão comunitária na
comunidade de São Gonçalo do Rio Preto e São
de Minas Gerais. Renovação do protocolo de
nº: 53710001052 1999.

Atenciosamente
anexo.

José Ribeiro
Presidente da
Associação Quinze de Agosto
- AQUA -

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 30/03/15 às 15:00 horas

Assinatura Adão Silva

RENOVAÇÃO
DE
OUTORGA
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ASSOCIAÇÃO QUINZE DE AGOSTO-
AQUA

SÃO GONÇALO DO RIO PRETO-~~SP~~ MG

20/03/2015

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Quinze de Agosto - AQUA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.106.505/0001-05, com sede na Rua Carvalhada - s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 39185-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 840 datada de 24 de maio de 2002 e Decreto Legislativo nº 136, publicado no Diário Oficial da União datado de 08/04/2005, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Rio Preto
São Gonçalo do Sapucaí - MG, 27 de maio de 2015.
(local e data)


(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Jesus Nunes

CPF: 470.518.766-00

3

ASSOCIAÇÃO QUINZE DE AGOSTO
SÃO GONÇALO DO RIO PRETO - MG

Relação de documentos:

- I. Declaração firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento;
- II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
- III. Cópia do CNPJ válido e atual;
- IV. Cópia autenticada do Estatuto Social;
- V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- VI. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma 01/2011, sobre a programação da emissora;
- VII. Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos de renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnico, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3
DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE
2011.

- | |
|---|
| 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12); |
| 2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. |
| 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; |
| 4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual |
| 5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3; |
| 6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório do Registro de Pessoas Jurídicas; |
| 7 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora |
| 8- Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1 |

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.



Jesus Nunes - Representante legal da entidade

Endereço para correspondência : Rua Carvalhada - s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 39185-000.

Telefone para contato: 0XX-38 - 35461270.

Correio eletrônico (e-mail) _____.

I. Declaração firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento;

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Jesus Nunes, na qualidade de representante legal da Associação Quinze de Agosto - AQUA, atesto para os devidos fins que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

São Gonçalo do Rio Preto -MG, 27 de Março de 2015.



Jesus Nunes - Representante da entidade

**II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas
pela Anatel;**



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO QUINZE DE AGOSTO - AQUA

CNPJ: 21.106.505/0001-05

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:25:01 do dia 27/03/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/04/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

III – Cópia do CNPJ válido e atual;

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.106.505/0001-05	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/1979	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO QUINZE DE AGOSTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AQUA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R CARVALHADA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 39.185-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO SAO GONCALO DO RIO PRETO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	UF MG		
TELEFONE			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/03/2015** às **08:54:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

IV. Cópia autenticada do Estatuto Social;



Estatuto Social da Associação Quinze de Agosto – AQUA

Capítulo I

Da Denominação, Sede e Fins.

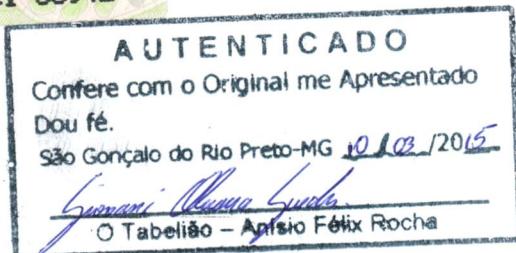
Art.1º: A Associação Quinze de Agosto, também denomina pela sigla AQUA fundada em Assembléia Geral realizada em 02 de Junho de 1979 e registrada no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 1231, Livro A- 8 em 26/12/1996 que passa a regular-se por este Estatuto e pelo regulamento Interno que adotar.

Art.2º: A AQUA é uma entidade civil com personalidade Jurídica própria, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, instituída por prazo indeterminado, tendo sua sede e foro à Rua Carvalhada, nº 04, Bairro Bom Jesus, na Cidade de São Gonçalo do Rio Preto – MG, 39185-000 – Brasil.

§ 1º A AQUA é regida pelo Estatuto e leis do País.

Art.3º: A AQUA tem por finalidade:

- A) A AQUA é uma entidade de ação comunitária, assistencial e filantrópica com finalidade de colaborar nos serviços efetuados pela e para a comunidade;
- B) Convocar os filhos e amigos de São Gonçalo do Rio Preto a se unirem à AQUA, de modo a conferir-lhe qualidade representativa;
- C) Incentivar, estimular, conscientizar e mobilizar as famílias sócias a se articularem para o fortalecimento das políticas sociais básicas e se capacitarem para participação nos diversos conselhos e se ingressarem nas lutas populares contra violência, fome, pobreza e outras formas de exclusão;
- D) Coordenar os recursos da coletividade no trabalho comunitário para a promoção humana;
- E) Constituir-se em órgão supletivo das autoridades legalmente constituídas, colaborando pelo bem estar público, zelando pelos cumprimentos das leis que venham a contribuir para tanto;
- F) Proteção da saúde da família da maternidade, da infância, do adolescente e da velhice, através de serviços na área da saúde, educação, cultura, esportes lazer, visando o desenvolvimento integral às famílias em riscos social do município de São Gonçalo do Rio Preto;



Adão César dos Santos
Adão César dos Santos
OAB/MG 11.111



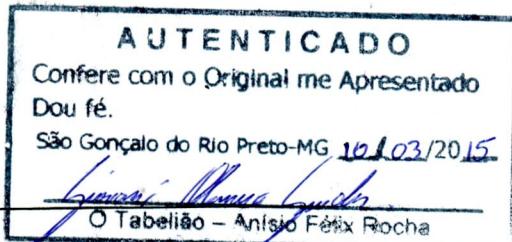
11

- G) Que a totalidade das rendas apuradas serão revertidas em prol do atendimento gratuito e beneficente da instituição;
- H) Promover o desenvolvimento integral da criança, através da busca e construção de proposta efetivas de promoção e proteção da vida individual e coletiva;
- I) Elaborar, promover e apoiar estratégias e ações inovadoras e comprometidas com o atendimento às necessidades do desenvolvimento da criança, usando sua aplicação prática;
- J) Prestar serviços gratuitos, permanentes, e sem quaisquer discriminação de clientela, na área específica de atendimento, àqueles que deles necessitarem;
- K) Promover ações para a defesa, preservação e conservação do meio ambiente;
- L) Mobilizar as famílias e as comunidades locais para buscarem recursos que possibilitem o desenvolvimento das ações propostas e a sustentabilidade dos projetos;
- M) Contribuir para o estabelecimento de políticas públicas e programas intersetoriais no nível Federal, Estadual e Municipal, visando garantir a universalidade e a qualidade da atenção à criança e a proteção a sua família, na perspectiva de caracterizar e defender os direitos e as oportunidades de acesso aos bens sócio-culturais necessários ao desenvolvimento humano e social;
- N) Organizar e desenvolver um trabalho com os meios de comunicação (rádio, jornal, TV) visando contribuir para a melhoria nos aspectos da vida social, política, econômica e cultural do município, do estado e do país;
- O) Fica estabelecido que o conselho comunitário será composto por um representante da AQUA, e um representante de cada entidade atuante do município, da área urbana ou rural, para gerenciar a Rádio Comunitária;
- P) O conselho comunitário será regido por um Regimento Interno, discutido e aprovado pela Assembléia Geral;
- Q) A execução do serviço de Rádio – Difusão Comunitária em São Gonçalo do Rio Preto.



Art.4º Para consecução de fins, a AQUA se propõe a :

- A) Promover e executar projetos, programas e planos de ação;
- B) Promover parcerias, convênios e contratos com instituições governamentais e não-governamentais, nacionais e internacionais;



Adão César dos Santos
Adão César dos Santos
OAB/MG 133.993



- C) Conveniar com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como solicitar e receber auxílios de órgãos públicos e privados e as contribuições dos associados;
- D) Promover meios para o desenvolvimento de atividades como horta, atividades culturais, artesanais e teatrais.

Art.5º A Associação Quinze de Agosto AQUA, não remunera, nem distribui entre os sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art.6º No desenvolvimento de suas atividades a Associação Quinze de Agosto AQUA, não fará discriminação de raça, cor, gênero religião ou sexo.

Capítulo II

Dos Associados

Seção I Do Quadro Social

Art.7º Serão admitidos como sócios todas as pessoas físicas no gozo de seus direitos civis.

§ 1º O quadro social da AQUA é constituído pelos cidadãos que solicitarem ou vierem a solicitar sua inscrição, desde que aprovada pela Diretoria e registrada em livro próprio.

Parágrafo Único. Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da AQUA.

Art.8º O quadro social da AQUA, será constituído pelas seguintes categorias de sócios:

A) Fundadores: Aqueles que participaram da reunião da fundação da AQUA que assinaram a primeira ata da instituição da Associação;

B) Colaboradores: Os residentes em São Gonçalo do Rio Preto que participaram dos trabalhos comunitários;

C) Contribuintes: Aqueles que se comprometerem a contribuir com doações, em espécies ou em serviços para a AQUA;



AUTENTICADO	
Confere com o Original me Apresentado	
Dou fé.	
São Gonçalo do Rio Preto-MG 10/03/2015	
O Tabelião - Anísio Félix Rocha	

Adão César dos Santos
OAB/MG 133.993



D) Beneméritos: Aqueles que houverem contribuído com benefícios reais para São Gonçalo do Rio Preto.

§ 1º. A indicação para associado benemérito poderá partir de qualquer associado no gozo dos seus direitos, sendo encaminhada à Assembléia Geral, mediante exposições de motivos subscritas por, pelo menos cinco (5) associados. A proposta será examinada pela Assembléia Geral que aprovará ou não.

§ 2º. As categorias de associados são conotativas, podendo o associado pertencer a diversas associações desde que satisfaça às exigências de cada uma delas.

Seção II Dos Direitos dos Sócios

Art.9º. São direitos assegurados dos sócios contribuintes:

- A) Participar das Assembléias Gerais discutir, votar e ser votado para os cargos eletivos;
- B) Propor candidatos à eleição da Diretoria da Associação observados os critérios estabelecidos no Estatuto;
- C) Fiscalizar as atividades da Diretoria, apresentar sugestões e oferecer colaboração;
- D) Requerer convocação de Assembléia Geral Extraordinária, justificando convenientemente o pedido;

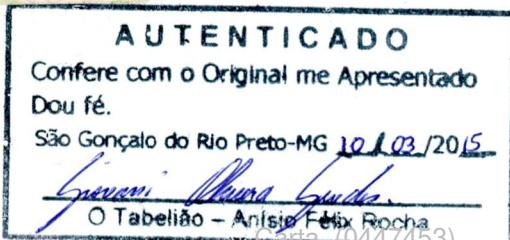
Parágrafo Único: Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o sócio se encontre quite com suas obrigações sócias.

- E) Solicitar em Assembléia Geral, esclarecimento a respeito da utilização dos recursos financeiros da Associação e dos atos da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Pais.

Seção III Das obrigações dos Sócios

Art.10º. São obrigações dos sócios da AQUA:

- A) Cumprir as disposições estatutárias regimentais;
- B) Acatar as decisões da Diretoria;
- C) Contribuir mensalmente, em espécie ou com efetiva colaboração nos trabalhos comunitários e efetuar doações para que a AQUA cumpra suas finalidades;
- D) Participar das reuniões mensais da Associação e das Assembléias Gerais para as quais foram convocadas;



Adão César dos Santos
Adão César dos Santos
OAB/MG 133.993



- E) Aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pela Diretoria, participando de diferentes comissões técnicas de estudo e de trabalho;
- F) Zelar pelo nome e pelos bens da instituição;
- G) Contribuir para o desenvolvimento comunitário da comunidade.

Seção IV Das Penalidades Aplicáveis aos Sócios

Art.11º. Infligindo o presente Estatuto, os sócios estão sujeitos as seguintes penalidades:

1. Advertência
2. Suspensão
3. Exclusão

§ 1º. A advertência será aplicada pelo presidente da AQUA, mediante aprovação da Diretoria ou Associação em caráter reservado, para punir faltas leves.

§ 2º. A suspensão será aplicada pelo presidente da AQUA, após aprovação em recurso “ex.ofício”, para punir faltas graves.

§ 3º. A exclusão será deliberada e aplicada pela Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim após votação da maioria absoluta dos presentes, para punir faltas muito graves.

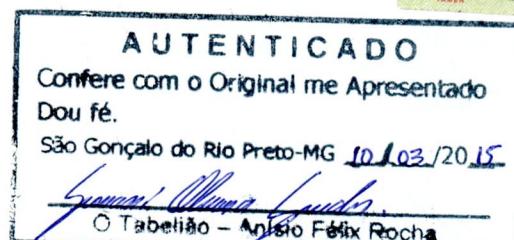
Art.12º. Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os sócios quando lhes forem imputadas infrações contra o presente Estatuto, cabendo-lhes, ainda na hipótese de suspensão e exclusão, recurso sem efeito suspensivo, no prazo de quinze (15) dias, a partir da notificação, para a Assembléia Geral.

Capítulo III Da Organização e Funcionamento da AQUA

Seção I Da Organização

Art.13º. São órgãos da AQUA:

1. Assembléia Geral
2. Diretoria
3. Conselho de Pais
4. Conselho Fiscal



Bruxelas
Adão César dos Santos
OAB/MG 133.993



Parágrafo Único: O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo, não podem ser remunerados a qualquer título, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações, ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios, a dirigentes, conselheiros, sócios ou equivalentes, sob qualquer denominação, forma ou pretexto.

Seção II Da Assembléia Geral

Art.14º. A Assembléia geral, órgão soberano da AQUA, será constituída por todos os associados que a ela comparecem, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§ 1º. A Assembléia Geral será realizada, ordinariamente a cada três (3) anos, com finalidade de aprovar as contas da Diretoria e eleger a nova Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho de Pais.

§ 2º. A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando justificada sua convocação, ou por requerimento de um quinto (1/5) dos associados quites com suas obrigações sociais.

§ 3º. Não se admite na AQUA, voto por procuração.

Art.15º. A convocação da Assembléia Geral far-se-á uma única vez por meio de notificação aos associados, com antecedência de, no mínimo dez (10) dias.

§ 1º. No edital de convocação da Assembléia Geral deverá constar a data, o horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º. A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos sócios e, em segunda, com qualquer número, não sendo inferior a um terço (1/3) meia hora depois, devendo ambas constar dos editais de convocação.

Art.16º. À Assembléia Geral Compete:

- A) Reformar o Estatuto
- B) Resolver sobre a fusão, transformação e dissolução da Associação;
- C) Eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de Pais, com mandato de três (3) anos, por votação secreta permitindo uma reeleição;
- D) Aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;



Adão César dos Santos
Adão César dos Santos
OAB/MG 133.993



- E) Anular as eleições das quais resulta a comprovação de irregularidade;
- F) Verificar a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- G) Aprovar o regimento interno.

Seção III Do Conselho Fiscal

Art.17º O conselho Fiscal eleito pela Assembléia Geral Ordinária, dentre associados quites com suas obrigações financeiras, compõem-se de três (3) membros efetivos e de três (3) membros suplentes, com mandato de três (3) anos, permitindo-se a reeleição.

Parágrafo Único: Compete ao Conselho Fiscal reunir no mínimo duas (2) vezes por ano, para examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da AQUA.

Art.18º. O conselho Fiscal deliberará com a presença de seus membros titulares, convocando seus suplentes, tanto quanto necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento do respectivo titular.

Seção IV Da Diretoria

Art.19º A AQUA será regida por uma diretoria composta de:

1. Presidente
2. Vice-presidente
3. 1º e 2º Secretario
4. 1º e 2º Tesoureiro

§ 1º A Diretoria Executiva será eleita em Assembléia Geral Ordinária secreta, a cada três (3) anos, convocada especialmente para este fim.

§ 2º A eleição acontecerá através de apresentação de chapas.

§ 3º O mandato dos membros da diretoria Executiva será de três (3) anos, podendo excepcionalmente, prorrogar até a posse de seus sucessores, permitindo-se uma reeleição.

Seção V Das Atribuições da Diretoria

Adão César dos Santos
Adão César dos Santos
OAB/MG 133.993

AUTENTICADO
Confere com o Original me Apresentado
Dou fé.
São Gonçalo do Rio Preto-MG 10/03/2015
Adão César dos Santos
O Tabellão - Antônio Félix Rocha



Art.20º Compete à Diretoria:

- A) Promover a realização dos fins da AQUA;
 - B) Elaborar o Regimento Interno;
 - C) Aprovar a admissão dos sócios;
 - D) Elaborar e submeter ao Conselho Fiscal o plano anual de atividade da AQUA, o seu orçamento e suas propostas de despesas extraordinárias;
 - E) Submeter suas contas ao exame e do Conselho Fiscal, remetendo-as, a seguir a Assembléia Geral;
 - F) Submeter ao Conselho Fiscal ou Assembléia Geral o relatório de suas atividades e situação financeira da AQUA, em cada exercício;
 - G) Criar e prover cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;
 - H) Promover campanhas de levantamento de fundos;
 - I) convocar a Assembléia Geral e reuniões do Conselho Fiscal;
 - J) administrar e cuidar do Patrimônio da AQUA;
 - K) respeitar e fazer cumprir o Estatuto.

Parágrafo Único: A Diretoria só poderá fazer doações, depois de ouvido o Conselho Fiscal e sempre com encargos.

Seção VI

Das Atribuições dos Membros da Diretoria

Art.21º Compete ao Presidente:

- A) Coordenar as atividades da Diretoria Executiva e presidir as reuniões, exercendo o voto de desempate e participar das reuniões do Conselho Fiscal;
 - B) Convocar a Assembléia Geral, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva para as respectivas reuniões;
 - C) Representar a AQUA, ativa e passivamente, em juízo e fora dele;
 - D) Administrar o recurso financeiro em consonância com o Estatuto, bem como assinar cheques e ordens de pagamento, conjuntamente com o tesoureiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo;
 - E) Cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno;
 - F) Administrar a AQUA e divulgar suas finalidades;

Parágrafo Único: O Presidente será substituído, em suas faltas e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

Art. 22º Compete ao Vice-Presidente:

- A) Substituir o Presidente em suas licenças e impedimentos:

	A U T E N T I C A D O
	Confere com o Original me Apresentado
	Dou fé.
	São Gonçalo do Rio Preto-MG <u>10/03/2015</u>
	<u>Suzano Oliveira Sardinha</u>
	O Tabelião - Antônio Félix Rocha

tos;
Adão César dos Santos
OAB/MG 153.993



B) Exercer funções e atribuições supletivas que lhes foram confiadas;
Parágrafo Único: Em caso de renúncia, destituição ou morte do presidente, o Vice-Presidente assumirá a presidência até o fim do mandato.

Art. 23º Compete ao Primeiro Secretário:

- A) Superintender o funcionamento de todos os serviços da secretaria e dos demais serviços gerais;
- B) Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e as do conselho fiscal, redigindo suas atas em livro próprio;
- C) Organizar e manter as correspondências, os arquivos e livros de registro da AQUA;

Parágrafo Único: Compete ao Segundo Secretário:

- A) Substituir o Primeiro Secretário nas suas faltas, licenças e impedimentos;
- B) Exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art 24º Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- A) Ter sobre sua guarda e responsabilidade os valores dos bens sociais da AQUA;
- B) Assinar cheques e/ou ordem de pagamento, conjuntamente com o Presidente, ou com seu substituto estatutário;
- C) Promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com a decisão da Diretoria Executiva;
- D) Fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisões da Diretoria Executiva;
- E) Manter em dia e escrituração da receita e da despesa
- F) Apresentar a Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que poderão ser encaminhadas ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a estes órgãos as informações complementares que lhes forem solicitadas.

Parágrafo Único: Compete ao Segundo Tesoureiro:

- A) Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas, licenças e impedimentos;
- B) Exercer as atribuições supletivas que lhes forem confiadas.

Capítulo IV

Do Conselho de Pais



AUTENTICADO	
Confere com o Original me Apresentado	
Dou fé.	
São Gonçalo do Rio Preto - MG 10/10/2015	
<i>Adriano Oliveira Guedes</i>	
O Tabelião - Afonso Félix Rocha	

Adriano Oliveira Guedes

César dos Santos
Adão César dos Santos
OAB/MG 133.993



15

Art. 25º o Conselho de Pais será eleito e composto na forma de seu regimento próprio, com finalidade de organizar e administrar a creche da AQUA, bem como gerir os recursos materiais e financeiros.

Art. 26º Compete a Diretoria do Conselho de Pais:

- A) Administrar e organizar a creche da AQUA, bem como gerir os recursos materiais e financeiros;
- B) Manter em dia as contas para com as entidades conveniadas;
- C) Prestar esclarecimentos à Diretoria da AQUA sobre a destinação dos recursos que receber;
- D) Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da AQUA;
- E) Cumprir e fazer cumprir este estatuto e seu regimento próprio.

Art. 27º Em caso de dissolução do Conselho de Pais, a gestão do Patrimônio e das finanças a ele confiado passará a ser imediatamente exercido pela Diretoria da AQUA.

Capítulo V

Da Gratuidade

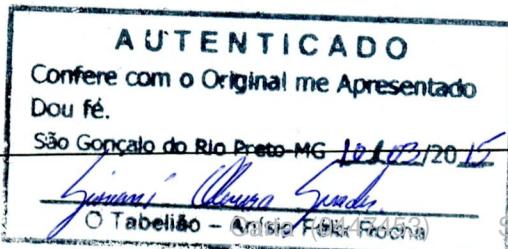
Art. 28º As atividades dos Diretores, Conselheiros e Instituidores, bem como as dos sócios, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificações, bonificações ou vantagens.

Capítulo VI

Das Receitas e do Patrimônio

Art. 29º As receitas serão constituídas pelas contribuições de associados e terceiros, bem como por legados, subvenções, doações e quaisquer outros proventos e auxílios recebidos; e o Patrimônio pelos bens móveis, imóveis, veículos, propriedade intelectual, semoventes, ações e títulos que a AQUA possui e vier a possuir.

Parágrafo Único: As receitas e o social serão aplicados exclusivamente no país e no desenvolvimento dos fins sociais, sendo que, em caso de dissolução da AQUA, conforme decisão da respectiva Assembléia Geral, reverterão em benefício de entidades congêneres, registradas no Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS ou a uma entidade pública.



anisio faria rocha

Santos
Adão César dos Santos
OAB/MG 133.993



Capítulo VII

Das Eleições

Art.30º De três (3) em três (3) anos, serão eleitos pela Assembléia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e do Conselho de Pais.

§ 1º A eleição será realizada por votação secreta;

§ 2º O registro de chapas e demais trabalhos serão regulados pelo regimento interno da AQUA.

Capítulo VIII

Disposições Gerais

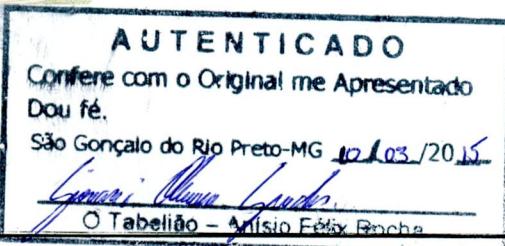
Art.31º Toda proposta para alteração do presente Estatuto só poderá ser apresentado em Assembléia Geral Extraordinária convocada com, pelo menos trinta (30) dias de antecedência, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos sócios em dia com as obrigações sociais.

Art.32º A extinção, fusão ou transformação da AQUA, somente poderá ser determinada por deliberação de duas (2) Assembléias Extraordinárias Sucessivas, realizadas com intervalo de noventa (90) dias, que só se instalarão com a presença de no mínimo, dois terços (2/3) dos sócios em dia com as obrigações sociais.

Art.33º Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, com força estatutária no que não colidir com o Estatuto.

Art.34º A Diretoria da AQUA, em seu nome, se pronunciará formalmente mediante emissão de Resolução, numeradas e registradas seqüencialmente em livro próprio.

Art.35º O exercício social da AQUA terá inicio no dia 1º de janeiro e terminará no dia 31 de Dezembro do ano civil.



Recebido

A. Santos
Adão César dos Santos
OAB/MG 133.993



Art.36º A AQUA adotará como logotipo a gota d'água e a árvore sapucaia, procurando lembrar o Rio Preto e a árvore da cidade.

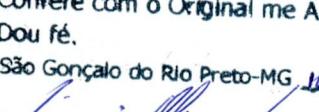
Art.37º A atual Diretoria da AQUA e o Conselho Fiscal da Associação Quinze de Agosto- AQUA terão seus mandatos resguardados, devendo cumpri-los integralmente, uma vez que foi eleita em termos ou forma compatível com este Estatuto.

Art.38º O presente Estatuto entrará em vigor a partir de sua aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a divulgação.

EM BRANCO

EM BRANCO



AUTENTICADO	
Confere com o Original me Apresentado	
Dou fé.	
São Gonçalo do Rio Preto-MG 10/03/2015	
	
O Tabelião - Antônio Félix Rocha	

Carta (0447453)

Adão César dos Santos
Adão César dos Santos
OAB/MG 133.993

Adão César dos Santos



COMPONENTES DA DIRETORIA

Presidente:

Adélia da Luz Paschoal de Meira Soares
Rua São Geraldo, nº 91
Bairro Bom Jesus CEP: 39.185-000
São Gonçalo do Rio Preto – MG
ID: M-2.670.001
CPF: 463.690.316-15

Vice-Presidente

Genísia da Conceição Silva
Rua Alecrim, nº 195
Bairro Centro CEP: 39.185-000
São Gonçalo do Rio Preto – MG
ID: MG – 5.977.063
CPF: 005.524.916-75

Secretaria

Ana Cláudia Rocha Pires
Rua Nilton Rocha, nº 37
Bairro Bom Jesus CEP: 39.185-000
São Gonçalo do Rio Preto- MG
ID: M- 5.965.186
CPF: 006.793.006-94



AUTENTICADO	
Confere com o Original me Apresentado	
Dou fé.	
São Gonçalo do Rio Preto-MG 10/03/2015	
<i>Giovani Oliveira Guedes</i> O Tabelião – Antônio Félix Rocha	

BRUNO

Adão César dos Santos
OAB/MG 153.993



Tesoureiro

Leonardo José Guieiro
 Rua da Saudade, nº 575
 Bairro Centro CEP: 39.185-000
 São Gonçalo do Rio Preto- MG
 ID: M- 8.841.883
 CPF: 039.659.856-04

Vice-Tesoureiro

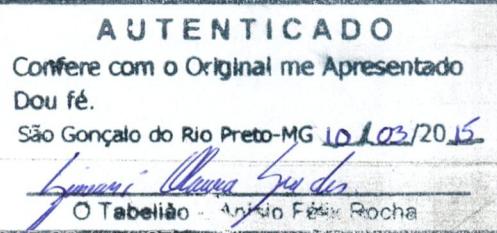
Sebastião Idelfonso Leite
 Chácara Joana Mendes s/n
 CEP: 39.185-000
 São Gonçalo do Rio Preto – MG
 ID: 316.108
 CPF: 094.992.706-63

Adélia da Luz Paschoal de Meira Soares
 Adélia da Luz Paschoal de Meira Soares



São Gonçalo do Rio Preto, 12 de Dezembro de 2004

Adão César dos Santos
 Adão César dos Santos
 OAB/MG 133.993





AUTENTICADO
Confere com o Original me Apresentado
Dou fé.
São Gonçalo do Rio Preto-MG 16/03/2015
Giovani Oliver
O Tabelião - Antônio Félix Rocha



Já na fase dos trabalhos, a Presidente avisou da necessidade de todos assinarem a lista de presença, que fará parte de todo o processo de alteração do Estatuto. Concluídos os trabalhos a Presidente agradeceu a todos pelo espírito de colaboração, desejando-lhes felicidades. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos por tempo necessário a lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos presentes assinada.

Livro Nº 02, páginas 10 a 18. Eu Ana Cláudia Rocha Pires, lavrei a ata.



Presidente: *Adão César dos Santos*

Secretária: *Ana Cláudia Rocha Pires*

*Adão César dos Santos
Santo Antônio de Jesus
Jesus Nogueira
Magalhães Genuína da Conceição Silva
Judson Aparecido Sá
Leonardo José Góes*

Reconheço verdadeira (a) Firma(s) de
Adão César dos Santos
Dou fé.
Em testo, da verdade.
São Gonçalo do Rio Preto / MG 17/09/13
O Tabelião: *Adão César dos Santos*



REGISTRO CÍVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Apresentado hoje para registro da Averbação
protocolado sob o nº 21881 a FLS. 20-22
e registrado LIVRO: A-08 sob nº 3231
Diamantina (MG) 29 Outubro 2013

Adão César dos Santos
O Oficial



Adão César dos Santos
OAB/MG 133.993

Cartório Miranda
Averbação 02
Averbado à fls nº 30-46 do livro nº A-42
sob o protocolo nº 21881 do Cartório de PJ
Registro 3231 desta Comarca de Diamantina-MG
Diamantina(MG) 29 de Outubro 2013



V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

100 5
1970

Ata da Reunião da Associação Unirize de Agosto para Eleição e Posse da nova Diretoria

nos vinte e sete dias do mês de agosto, dia
único de dois mil e treze reuniram-se no
terceiro andar da Prefeitura Municipal, reu-
niram-se os associados para eleição ou a-
clamação da nova diretoria com mada-
to de três anos. O presidente Jésus Nunes
expôs os problemas da AQUA, inclusive
a correspondência do Ministério das Tele-
comunicações, avisando do provável des-
ligamento da Rádio Comunitária, por
ilegalidade da Diretoria. O presidente ainda
falou sobre pendências a serem resolvidas
e que precisam ser resolvidas. Assim, o
presidente deixou que os presentes se
manifestassem. Enquanto se esperava pela
manifestação de algum ou alguns dos
presentes, o presidente expôs os outros di-
versos problemas da associação, citando
a dívida para com a Prefeitura Municipal,
praticada na gestão anterior. Manifestaram-
se para composição do corpo da Diretoria:

Presidente: Jésus Nunes

Vice-presidente: Antônio Augusto Tonlião de Almeida

Secretaria: Maria Margarida Viana

Vice-secretaria: Lígia de Fátima Silva de Almeida

Tesoureiro: Judson Leite

Vice-tesoureiro: Suz Viana

Conselho Fiscal: Titulares: Kátia Alene Silva,

Tiago Gomes e Tullio César Rocha e como

Suplentes Martinha Viana, Cíntia de Jesus Leite



Lopes e Pedro Luis Rocha. Após acionar o
nada mais conveniente a tratar; haverá a
presente ata que será assinada por todos.
Em tempo: onde se situa Viana, Léia - se
sug de Fátima Viana; onde se situa Tiago Gomes
Léia - se Tiago Gomes dos Santos e onde se
situa Hudson Vilete, Léia - se Hudson Aparecido
Vilete.

Sigla de Fátima Silva de Almeida

Presidente: Jesus Nunes
ID: MG-2992271

Órgão expedidor: SSPMG
CPF: 470 518 766-00

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Funcionário público municipal

Estado civil: casado

Endereço: Rua do Coqueiro 10. Centro

39185000 São Gonçalo do Rio Preto - MG

- vice-presidente: Antônio Augusto Gonçalves de Almeida.

ID: M1 433826

Órgão Expedidor: SSPMG

CPF: 411-408-936-53

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Zootecnista

Estado civil: casado

Endereço: Largo da Capela 300 Centro

39185000 São Gonçalo do Rio Preto - MG

- Tesoureiro: Judson Aparecido Leite

ID: MG-10 264272

Órgão expedidor: SSPMG

CPF: 033 666 816-32

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: guarda - parque

Estado civil: Divorciado

Endereço: Rua da Glória 36. Bom Jesus

39185000 São Gonçalo do Rio Preto - MG

- vice tesoureiro: Luz de Fátima Maria

ID: MG. 2 095235

Órgão Expedidor: SSPMG

AUTENTICADO

Confere com o Original me Apresentado
Dou fé.

São Gonçalo do Rio Preto-MG 10/03/2015

Giovani Oliveira Guedes
O Tabelião - Antônio Félix Rocha





CPF: 359 105 696-00

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Aposentada

Estado civil: Divorciada

Endereço: Comunidade do Palmaral

39185000 São Gonçalo do Rio Preto - MG

- Secretária: Maria Margarida Viana

ID MG-3 534 918

Órgão Expedidor: SSPM6

CPF: 632.573.006-20

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Funcionária pública municipal

Estado civil: Divorciada

Endereço: Rua Carvalhada, 08. Bom Jesus

39185000 São Gonçalo do Rio Preto - MG

- Vice-Secretária: Lígia de Fátima Silva de Almeida

ID: M2. 518-239

Órgão Expedidor: SSPM6

CPF: 664.988.566-53

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Historiadora

Estado civil: casada

Endereço: Largo da capela 300 Centro

39185000 São Gonçalo do Rio Preto - MG.



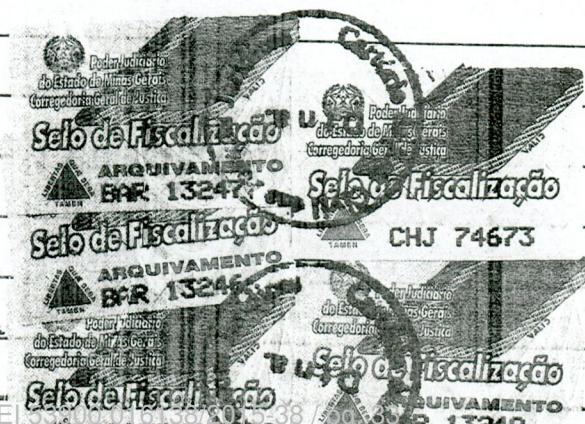
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

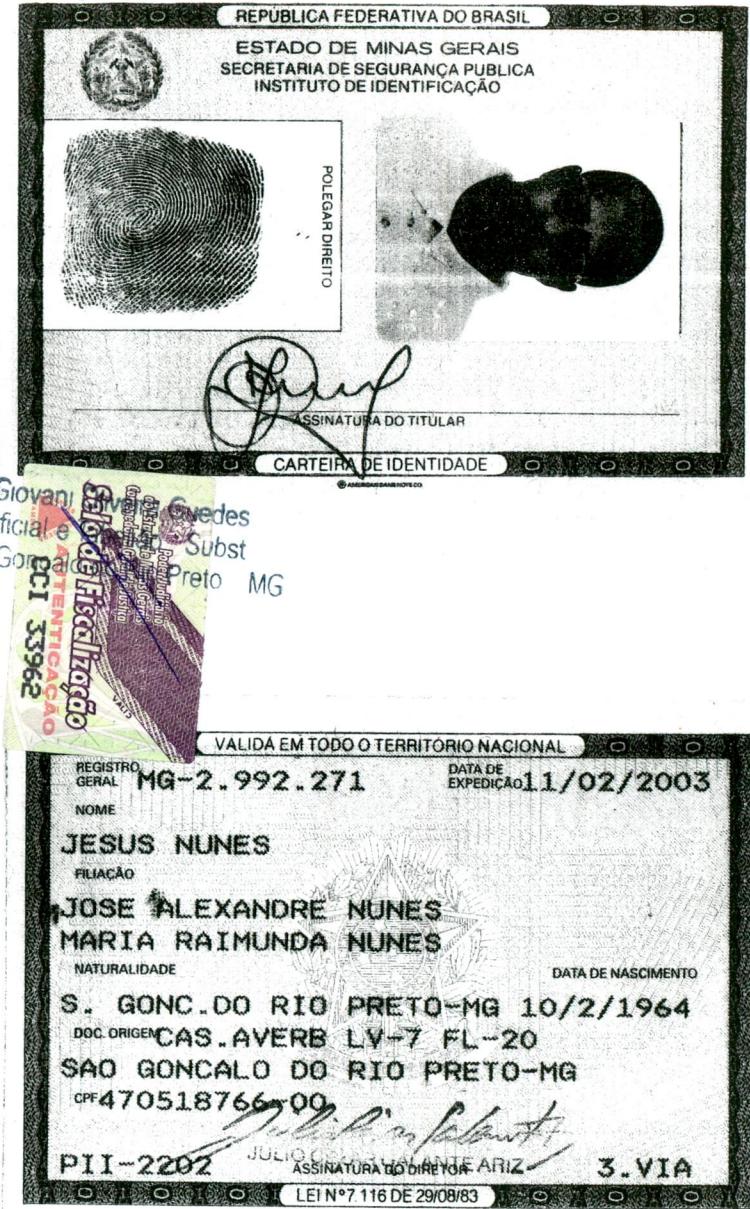
Apresentado hoje para registro sob o n.º 1666 e registrado sob o n.º 5051

LIVR. n.º A-40, sob o n.º 5051

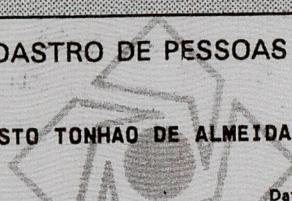
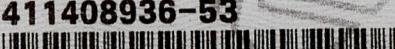
Diamantina, 16 de julho de 2013

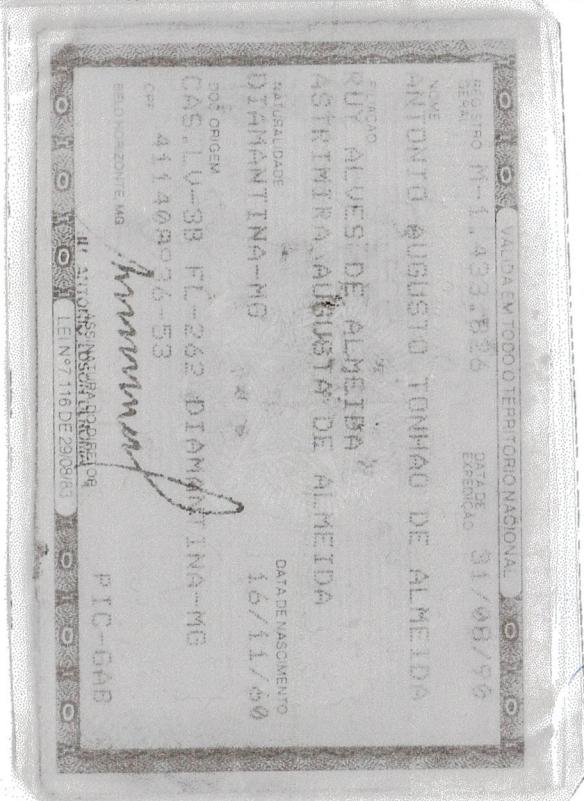
Oficial

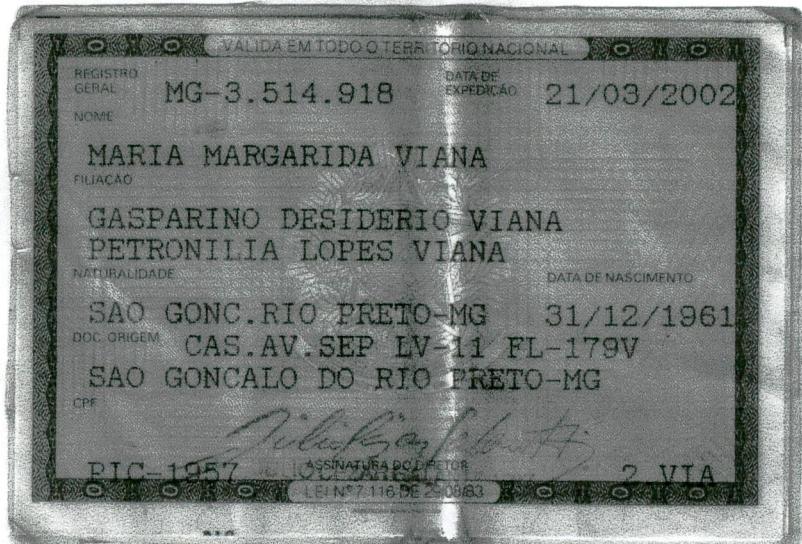




Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

	MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal
	CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Nome ANTONIO AUGUSTO TONHAO DE ALMEIDA	
Nº de Inscrição 411408936-53	Data do Nascimento 16/11/60
	

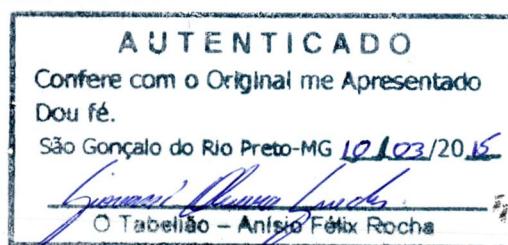
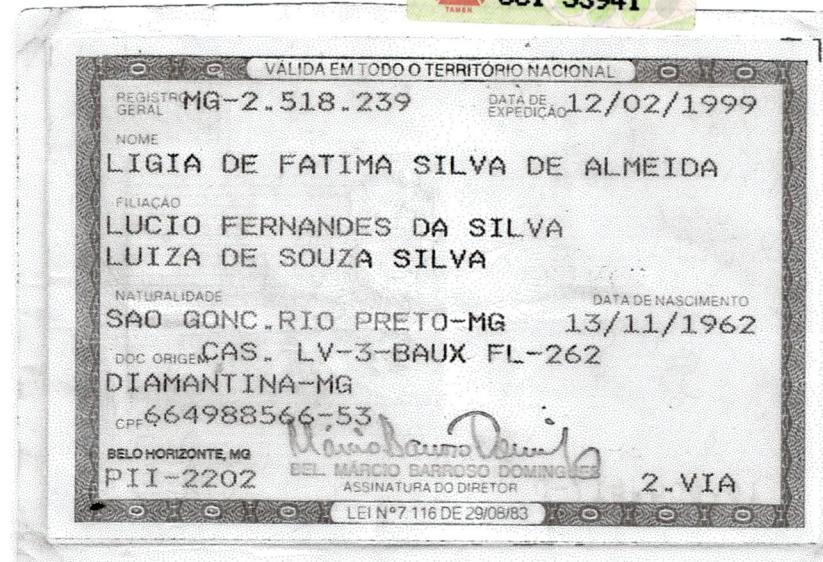


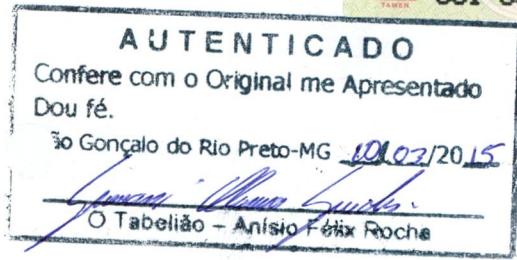


AUTENTICADO

Confere com o Original me Apresentado
Dou fé.
São Gonçalo do Rio Preto-MG 10/03/2015
Giovani Oliveira Guedes
O Tabelião - Arlindo Félix Rocha







R/ Jesus

ESTADO DE MINAS GERAIS
PÓLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLIGÁRIO/RETO



Luz de Fátima Viana

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL MG-2.095.235

DATA DE EXPEDIÇÃO

14/05/2009

NOME LUZ DE FATIMA VIANA

FILIAÇÃO GASPAR DESIDERIO VIANA
PETRONILIA LOPES VIANA

NATURALIDADE S. GONCALO RIO PRETO-MG

2/2/1955

DOC. ORIGEM CAS. AV. DIV. LV-277

FL-128

BELO HORIZONTE-MG

CPF 359105696-00

PIC-1847

NILMA G. REIS SANTOS

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

3. VIA

AUTENTICADO
Confere com o Original me Apresentado
Dou fé.
São Gonçalo do Rio Preto-MG 10/03/2015
Giovani Oliveira Guedes
O Tabelião - Anísio Félix Rocha



VI - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma 01/2011, sobre a programação da emissora;

Ata da Reunião dos conselhos comunitários da Rádio comunitária de São Gonçalo do Rio Preto no dia 19 de dezembro de 2014, reuniu-se no salão paroquial os membros dos conselhos comunitários para avaliar e fazer relatório dos trabalhos realizados pela Rádio comunitária no ano de 2014.

Presidente da associação quinze de agosto - José Nunes pediu a palavra e afirmou que a Rádio tem grande audiência e participação pela população municipal e isso, faz com que a Rádio é realmente um instrumento em que pessoas usam e fazem o que querem interagir com a mesma. Várias pessoas, representantes dos conselhos avaliaram os trabalhos onde foram citados informações, participação, trabalhos comunitários educativos, programas religiosos de várias religiões católicas e evangélicas. Participaram de várias pessoas em programas humorísticos e musicais, na questão administrativa municipal, participação da população com reuniões e oferecimento de missas em várias ocasiões, nada mais havendo a relatar foi feita a ata e depois de aprovada entrou para a reunião e assinado por todos, Presidente São Gonçalo do Rio Preto, 19 de dezembro de 2014.

José Nunes, Maria da Luz Ribeiro, Cornélio da Cruz Soares, R. Guido Augusto Ribeiro, Pedro Luiz Ribeiro, Welker Góes Ribeiro

AUTENTICADO	
Confere com o Original me Apresentado	
Dou fé.	
São Gonçalo do Rio Preto - MG 10/03/2015	
Giovani Oliveira Góes	
O Tabelião - Anísio Félix Rocha	



VII. Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos de renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnico, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Jesus Nunes, na qualidade de representante legal da Associação Quinze de Agosto - AQUA, solicito uma vistoria da Anatel, especificamente para efeitos de renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência.

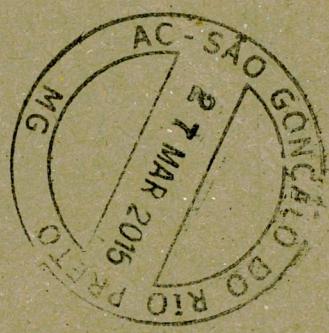
São Gonçalo do Rio Preto - MG, 27 de Maio de 2015.


Jesus Nunes - Representante da entidade

Mo MinisTéRIO dAS COMUNICAçõEs
SERVICO dE SERVIçOS dE COMUNICAçõEs ELETTRONICO
REPARRAMENTO dE OUTORGa dE SERVIçOS.
EMPRESA dAS MINISΤÉRIOS
BLOCO R, ED. ANEXO MA DENT, NATA 300
70044-900 BRASÍLIA DF

7

AR



Márcia Nunes
Assinada Quinze de Agosto de 2012
Rua dos Coqueiros, 50 Centro
39.185000 S A 0 Gonçalo do Rio Preto, MG

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO
SEI**

Protocolo nº: **53900.016138/2015-38**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 16 de abril de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 16/04/2015, às 08:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0464267** e o código CRC **6DC2D9B3**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 20747/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.016138/2015-38**

Assunto: **Não renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO QUINZE DE AGOSTO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gonçalo do Rio Preto/MG, por meio da Portaria nº 840, publicada no DOU de 07/06/2002, e Decreto Legislativo nº 136, publicado no DOU de 08/04/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 08/04/2015, de forma que o pedido de renovação deveria ter sido apresentado entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme estabelecido no art. 131, Parágrafo 4º da Norma nº 1/2015. Ocorre que a entidade protocolou sua solicitação em 30/03/2015, ou seja, intempestivamente.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pela **não renovação** da outorga da entidade. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 19/08/2016, às 14:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/08/2016, às 15:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunic. Eletrônica, Substituto**, em 23/08/2016, às 11:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 29/08/2016, às 10:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1298614** e o código CRC **B89E1B72**.

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001052/1999 e nº 53900.016138/2015-38, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO QUINZE DE AGOSTO**, por meio da Portaria nº 840, publicada no Diário Oficial da União em 07 de Junho de 2002, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gonçalo do Rio Preto/MG, em razão da apresentação intempestiva do pedido de renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 00735/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.016138/2015-38

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO QUINZE DE AGOSTO

ASSUNTOS: NÃO RENOVAÇÃO DE OUTORGA

- I – Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais.
- II – Intempestividade do pedido de renovação apresentado pela entidade.
- III – Pela extinção da outorga, haja vista o não cumprimento dos preceitos normativos pela interessada.
- IV – Encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Senhor Consultor Jurídico Substituto,

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por meio da Nota Técnica nº 20747/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1298614), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de renovação da outorga para a Associação Quinze de Agosto, para prestação de serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais.

I – DO RELATÓRIO

2. A entidade acima qualificada recebeu a outorga do serviço de radiodifusão comunitária - RadCom por meio da Portaria nº 840, publicada no Diário Oficial da União de 07.06.2002, tendo sido o referido ato aprovado pelo Decreto Legislativo nº 136, publicado no Diário Oficial da União de 08.04.2005, segundo a Nota Técnica nº 20747/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1298614).

3. A entidade apresentou seu requerimento em 30.03.2015 (doc. nº 0447453), colacionando, na oportunidade, a documentação julgada necessária para que se procedesse à análise de seu pleito.

4. Após a análise dos autos e de sua instrução, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica elaborou a referida Nota Técnica nº 20747/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1298614) sugerindo a extinção da outorga diante da intempestividade do requerimento apresentado pela entidade, submetendo os autos para decisão do Exmo. Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva desta Consultoria Jurídica.

5. É o sucinto relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

7. Segundo a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, em seu art. 6º, parágrafo único, a outorga do serviço *in casu* tem validade por dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências; veja-se:

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.

8. Também no âmbito infralegal, o Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, estipula o seguinte:

Art. 36 A autorização para execução do RadCom poderá ser renovada por um outro período de três anos[1], desde que a autorizada apresente solicitação neste sentido com antecedência de três a um mês do seu termo final e que cumpra as exigências estabelecidas para tanto pelo Ministério das Comunicações[2]. (grifo nosso)

9. A outorga concedida à entidade foi deferida pelo ato do Ministério consubstanciado na Portaria nº 840 e aprovado pelo Decreto Legislativo nº 136, publicado no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2005, nos termos do art. 223, §3º, da Constituição Federal[3]. Logo, o prazo de validade de 10 (dez) anos concedido à entidade para executar o serviço de RadCom expirou em 08 de abril de 2015.

10. Com efeito, verifica-se que a entidade deveria ter apresentado o pedido de renovação até 08 de março de 2015. Porém, conforme relatado na primeira parte desta peça, constatou-se a inércia da entidade, que deixou transcorrer o prazo necessário para pleitear a renovação, tendo encaminhado o requerimento apenas em 30 de março de 2015, caracterizando sua flagrante intempestividade. Assim, em que pese a entidade ter apresentado o pedido devidamente instruído, o requerimento não merece ser apreciado.

11. Dessa forma, tendo em vista a intempestividade do pedido apresentado pela entidade, pode-se concluir pela extinção da outorga, visto que restaram cumpridos seus efeitos.

12. Por derradeiro, cumpre salientar que, caso a entidade não tenha interrompido o serviço, há que se concluir que a execução após o dia 08.04.2015 deverá ser considerada ilegal, nos termos do art. 21, IV, da Lei nº 9.612, de 1998[4], e do art. 40, XXI, do Decreto nº 2.615, de 1998[5], estando sujeita às penalidades da lei.

13. Nesse sentido, recomenda-se seja promovida fiscalização no local a fim de se apurar a possível ocorrência de execução clandestina do serviço.

14. Impende consignar a regularidade da minuta de portaria anexada à Nota Técnica nº 20747/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1298614), sendo necessário apenas incluir a data a partir da qual deverá ser declarada extinta a outorga, alterando-se a redação para constar da seguinte forma: “(...) Art. 1º Declarar que encontra-se extinta desde o dia 09.04.2015 a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO QUINZE DE AGOSTO, por meio da Portaria nº (...”).

15. III – CONCLUSÃO

16. Em face do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, considerando a intempestividade do requerimento de renovação da outorga apresentado pela Associação Quinze de Agosto, outorgada para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, em consonância com a sugestão da Secretaria, opina que seja declarada a extinção da outorga, com a consequente publicação de portaria, em virtude do cumprimento dos seus efeitos.

À consideração superior.

Brasília, 14 de setembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União

Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

[1] O prazo de renovação é também de dez anos, em conformidade com a alteração do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, acima colacionado.

[2] Atual Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos termos da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios.

[3] Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

(...)

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

[4] Art. 21. Constituem infrações - operação das emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária:

(...)

IV - infringir qualquer dispositivo desta Lei ou da correspondente regulamentação;

[5] Art. 40. São puníveis com multa as seguintes infrações na operação das emissoras do RadCom:

(...)

XXI - não obediência ao tempo de funcionamento da estação comunicado ao Ministério das Comunicações;

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900016138201538 e da chave de acesso c42423e2

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 11031372 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 14-09-2016 17:00. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

DESPACHO n. 02047/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.016138/2015-38

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO QUINZE DE AGOSTO

ASSUNTOS: NÃO RENOVAÇÃO DE OUTORGA

1. Aprovo o **Parecer nº 00735/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da lavra do Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária, Julio Cesar Ferreira Pereira.

2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

VICTOR XIMENES NOGUEIRA

Advogado da União

Consultor Jurídico Substituto

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900016138201538 e da chave de acesso c42423e2

Documento assinado eletronicamente por VICTOR XIMENES NOGUEIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 11060439 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): VICTOR XIMENES NOGUEIRA. Data e Hora: 15-09-2016 13:26. Número de Série: 8989594703127723889. Emissor: AC CAIXA PF v2.



PORTARIA Nº 641, DE 26 DE ABRIL DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Autorizar a transferência direta da permissão para o Sistema Imagem de Comunicação Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, cuja outorga foi deferida à Rádio Estéreo Show Ltda. Aprovar, em consequência, os quadros societário e diretivo da entidade cessionária. (Processo nº 53830.001149/00).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(943-3 - 16.05.2002 - 95,23)

PORTARIA Nº 666, DE 30 DE ABRIL DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 29 de setembro de 1996, a permissão outorgada à Rádio 105 FM Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53830.00766/96).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(945-X - 14.05.2002 - 95,23)

PORTARIA Nº 706, DE 9 DE MAIO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 96, item 3, alínea "b", do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Autorizar a Rádio Sucesso FM Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, a efetuar a transferência indireta da permissão. Aprovar, em consequência, os novos quadros societário e diretivo da entidade. (Processo nº 53650.000342/00).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(178-0 - 22.05.2002 - 97,92)

PORTARIAS DE 24 DE MAIO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
835	53710.000470/99	Associação Cultural Comunitária Kobu-FM	Gouveia/MG
836	53790.000295/99	Associação Cultural "Raul Bopp"	Tupanciretã/RS
837	53640.000562/99	Associação Comunitária de Ibipeba	Ibipeba/BA
838	53790.000287/00	Associação Comunitária Cultural Pampiana - Vila Nova do ACCP	Sul/RS
839	53650.002536/98	ACESM - Associação Comunitária de Educação e Saúde do Mondubim	Fortaleza/CE
840	53710.001052/99	Associação Quinze de Agosto - AQUA	São Gonçalo do Rio Preto/MG
841	53830.002834/98	Associação Cultural e Comunitária de Monte Castelo	Monte Castelo/SP
842	53630.000289/98	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Eirunepé	Eirunepé/AM
843	53640.001782/98	Fundação R. S. Silva	Milagres/BA
844	53650.002159/98	Associação Comunitária Escola de Vida	Beberibe/CE
845	53830.002901/98	Associação Rádio Comunitária 2000 FM	Pitangueiras/SP
846	53640.000413/99	Associação Cultural e Comunitária de Encruzilhada - Bahia	Encruzilhada/BA
847	53710.000420/99	Associação Comunitária do Canjamba	Ressaquinha/MG
848	53000.000873/01	Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Ingá-PB	Ingá/PB
849	53710.000861/98	Associação de Rádio Comunitária de Varjão de Minas - Minas Gerais	Varjão de Minas/MG
850	53650.000075/99	Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas - Ceará - ASDUT	Tarrafas/CE
851	53730.000364/99	Fundação Jornalista Rivanildo Oliveira Mangueira - FJROM	Santana de Mangueira/PB
852	53830.000800/99	Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina-Campinas-ACCJC	Campinas/SP
853	53710.000793/99	Associação Beneficente Cultural e Artística "Padre Victor Coelho de Almeida"	Pedrinópolis/MG

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 873, DE 4 DE JUNHO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Oturgar permissão à Fundação Gilvan Costa para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Palmares, Estado de Pernambuco. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53103.000032/2001).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(Nº 625-1 - 05.06.2002 - R\$ 95,23)

PORTARIA Nº 877, DE 4 DE JUNHO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, resolve:

Oturgar permissão à Fundação Educativa e Cultural de Belo Oriente para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº 53710.000058/2001).

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(Nº 623-5 - 05.06.2002 - R\$ 95,23)

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 4 de junho de 2002

Tendo em vista as Atas de reunião de 29 de outubro de 2001, 06 e 25 de fevereiro e 15 de junho de 2002, e os Avisos de 06 de fevereiro, 04 de março e 20 de junho de 2002, publicados nos D.O.U. dos dias 08 de fevereiro, 05 de março e 21 de junho de 2002 Seção 3-E, da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, homologo

as adjudicações propostas, de acordo com o anexo, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas nos respectivos editais.

ANEXO

Nº DA CONCORRÊNCIA - SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
060/2000	GO	COCALZINHO GOIÁS	DE	WEB COMUNICAÇÃO LTDA.	53670.001100/00
060/2000	GO	CRISTALINA	FM	WEB COMUNICAÇÃO LTDA.	53670.001100/00
060/2000	GO	IACIARA	FM	WEB COMUNICAÇÃO LTDA.	53670.001100/00
063/2000	MA	CÂNDIDO MENDES	FM	RA SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	53720.000282/00
063/2000	MA	COELHO NETO	FM	SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53720.000283/00
063/2000	MA	ITAPECURU MIRIM	FM	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO RIWE-NA LTDA.	53720.000289/00
063/2000	MA	SANTA RITA	FM	RA SISTEMA DE RADIODIFUSÃO LTDA.	53720.000282/00
063/2000	MA	SÃO VICENTE FERRER	FM	BENTIVI RADIODIFUSÃO LTDA.	53720.000288/00
125/2000	BA	CAPIM GROSSO	OM	GRUPO FRAJOLA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	53640.000316/00

Tendo em vista as Informações de Julgamento dos Recursos e Representações interpostos por licitantes das Concorrências nºs 150/1997, 022/1998 e 100/2000-SSR/MC, elaborados pela Comissão Especial de Licitação constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações, conforme quadros em anexo, o qual adoto como motivação e fundamentação deste, homologo a decisão da Comissão, observando que as razões das habilitações e inabilitações em questão, decorreram da estrita observância às condições estabelecidas nos respectivos Editais, em cumprimento à legislação vigente.

ANEXO I

RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DE TERCEIROS - CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

CONCORRÊNCIA Nº - SSR/MC	SERVIÇO	LOCALIDADE	UF	RECORRENTE	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DE:
022/1998	FM	LAJEDO	PE	SISTEMA AGRESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO VIDA LTDA.
022/1998	FM	LAJEDO	PE	SISTEMA AGRESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO ELDORADO FM S/C LTDA.
022/1998	FM	LAJEDO	PE	SISTEMA AGRESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUÍ LTDA.
022/1998	FM	LAJEDO	PE	SISTEMA AGRESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	TROPICAL DO AGRESTE LTDA.

ANEXO II

REPRESENTAÇÕES CONTRA A HABILITAÇÃO DE TERCEIROS - CONHECIDAS E NÃO PROVIDAS

CONCORRÊNCIA Nº - SSR/MC	SERVIÇO	LOCALIDADE	UF	RECORRENTE	CONTRA A HABILITAÇÃO DE:
100/2000	FM	VISTA ALEGRE	RS	SOCIEDADE RÁDIO SOL DA AMÉRICA LTDA.	LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
100/2000	FM	VISTA ALEGRE	RS	SOCIEDADE RÁDIO SOL DA AMÉRICA LTDA.	IVANOV COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ANEXO III

REPRESENTAÇÕES CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DE TERCEIROS - CONHECIDAS E NÃO PROVIDAS

CONCORRÊNCIA Nº - SSR/MC	SERVIÇO	LOCALIDADE	UF	RECORRENTE	CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DE:
150/1997	TV	CURITIBA	PR	SESAI - COMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.	PORTO DE CIMA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

(Of. El. nº 84/2002)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO QUINZE DE AGOSTO - AQUA
CNPJ: 21.106.505/0001-05

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:13:44 do dia 01/08/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 31/08/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.016138/2015 Localidade / UF: SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG
Entidade: ASSOCIAÇÃO QUINZE DE AGOSTO
Aviso: 10 Publicação: 09/04/2001 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Judson Aparecido Leite	033.666.816-32	Tesoureiro	27/06/2013 27/06/2016	
Antônio Augusto Tonhão de Almeida	411.408.936-53	Diretor Administrativo	27/06/2013 27/06/2016	
Luz de Fátima Viana	359.105.696-00	Vice-Tesoureiro	27/06/2013 27/06/2016	
Maria Margarida Viana	632.573.006-20	Secretário	27/06/2013 27/06/2016	
Ligia de Fátima Silva de Almeida	664.988.566-53	Vice-Secretário	27/06/2013 27/06/2016	
JESUS NUNES	470.518.766-00	Diretor Geral	27/06/2013 27/06/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Processo nº 53900.016138/2015-38
Localidade: São Gonçalo do Rio Preto/MG
Entidade: Associação Quinze de Agosto

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 03
 - 1.1) Data de postagem / Protocolo no SEI: 30/03/2015
 - 1.2) Tempestividade: () Sim (x) Não.
- 2) Estatuto Social: fl. 13
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3, Q
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: AUSENTE
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: AUSENTE
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 9, A
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 19
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 21-24
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 19, §3º
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: AUSENTE
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 29 - VENCIDA
Data: 27/06/2013 (mandato de 03 anos)

Presidente: Jesus Nunes

Vice-Presidente: Antônio Augusto

Secretário(a): Maria Margarida Viana

Vice-Secretária: Ligia de Fátima Silva de Almeida

Tesoureiro(a): Judson Leite

Vice-Tesoureira: Luz Viana

- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fl. 33-39
- 5) CNPJ: fl. 11
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 01 (2095071)
- 7) Declaração de conformidade: fl. 07
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 41
- 9) Endereço: OK
- 10) Portaria: FL. 01 (2095839)

*****PENDÊNCIAS:**

Estatuto Social: Não estipulou o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física e jurídica; Não garantiu o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; Não especificou a composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário.

Ata de eleição: A Ata de Eleição da diretoria está vencida desde 27/06/2016.

Vínculo: Após pesquisa, verificou-se a inexistência de vínculo.

*****CONCLUSÕES:**

Será elaborada Nota Técnica para solução das pendências indicadas.

Luciana Pimentel Chaves

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 17575/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.016138/2015-38.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Associação Quinze de Agosto**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Gonçalo do Rio Preto**, estado de **Minas Gerais**, apresentou requerimento de renovação da autorização (0447453), em 30/03/2015, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 08/03/2015. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 131, § 1º, II, a/c	Estatuto social adequado à	Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado: a. Não está previsto o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o art. 40, II da Portaria. b. Não está previsto o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas, conforme art. 40, III da Portaria. c. O estatuto social não especifica a composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme art. 40, V da Portaria.

	INCISO II, C/C art. 40	Portaria nº 4334, de 2015.	<p>conforme art. 40, v da Portaria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria, e apresentado consolidado com todas as alterações.</p> <p><u>Observação 1:</u> a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p><u>Observação 2:</u> as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	<p>A Ata de eleição da diretoria encaminhada está <u>vencida desde 27/06/2016</u>. Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Radiodifusora encaminhe a Ata correspondente à diretoria em exercício.</p> <p><u>Observação:</u> o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
			<p>Não informou a composição do Conselho Comunitário, conforme previsão do art. 114 da Portaria.</p> <p>Além disso, o relatório encaminhado não obedece ao disposto no art. 116 da Portaria.</p> <p>Assim, para prosseguimento do Processo, a Entidade deve informar a composição do Conselho Comunitário e encaminhar novo relatório sobre a grade de programação - assinado por todos os conselheiros - e no qual</p>

	Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	<p>estejam relacionadas as entidades representadas por cada um deles.</p> <p>Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p>Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> <p>Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u></p>
	Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da Diretoria.
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV		Em caso de alteração na composição do quadro diretivo atual, a Entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos.
Portaria nº 4334,	Art. 131, inciso IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade.	<p>Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p>Não serão aceitos como</p>

de 2015	INCISO IV	comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
---------	-----------	--

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável**. Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido**.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

3.4. Por fim, havendo a eleição de novos dirigentes, devem ser encaminhados:

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Ressalta-se que não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF); e

II. CPF de todos os dirigentes.

4. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá conter as seguintes disposições:

- I – indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
- II – garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;
- III – garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
- IV – garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção;
- V – especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
 - a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
 - b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução.

Parágrafo único. O estatuto social não será considerado irregular, na forma do inciso I do caput, se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão.

5. A composição do Conselho Comunitário deve obedecer as disposições dos artigos 113 e seguintes da Portaria 4334/2015:

Art. 113. O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

Art. 114. A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas.

§ 1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§ 2º As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

§ 3º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho.

Art. 115. Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

I – fiscalizar a programação da emissora;

II – solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;

III – fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;

IV – realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

V – receber reclamações, denúncias e elogios; e

VI – submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Art. 116. Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

CONCLUSÃO

6. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

7. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

8. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Analista**, em 02/08/2017, às 13:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/08/2017, às 17:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2095882** e o código CRC **5E875076**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 34104/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

JESUS NUNES

Representante Legal da Associação Quinze de Agosto

Rua Carvalhada, S/N, Centro

39.185-000 / São Gonçalo do Rio Preto - MG

CNPJ nº 21.106.505/0001-05

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.016138/2015-38.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 17575/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/08/2017, às 17:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2095962** e o código CRC **D014FC05**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 34104/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.016138/2015-38 - Nº SEI: 2095962

JR913491271BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
18/08/2017 17:11 Sao Goncalo Do Rio Preto / MG

18/08/2017 17:11 **Objeto entregue ao destinatário**
Sao Goncalo Do Rio Preto / MG

18/08/2017 15:01 **Objeto saiu para entrega ao destinatário**
Sao Goncalo Do Rio Preto / MG

14/08/2017 18:15 **Objeto postado após o horário limite da agência**
Brasilia / DF
Objeto sujeito a encaminhamento no próximo dia útil



CNPJ: 21.106.505/0001-05

Rua Carvalhada, s/nº - Bom Jesus - CEP 39.185-000 - São Gonçalo do Rio Preto - MG

São Gonçalo do Rio Preto, 08 de setembro de 2017

Ofício nº: 0001/2017

Ao Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações

Alc: Inálida Celina Madio.

Coordenadora geral de Radiodifusão Comunitária

Prezad(a) Senhor(a)

No que diz respeito ao ofício de nº: 34104/2017
SEI- MCTIC, processo nº: 53900-0161-38/2015-38
nº: SEI: 2095962, estamos solicitando mais um
prazo referente ao encaminhamento de documenta-
ções pendente da execução da Radiodifusão Comu-
nitária na localidade de São Gonçalo do Rio
Preto, MG. (Associação Quinze de Agosto - AQUA)
pois não estamos conseguindo agilizar tal
pendência e temos receio do prazo estipulado, não
ser estabelecido, conforme com a compre-
ensão e guarda-nos comunicados (respostas)

Atenciosamente

Fone: 38-35461270

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 15/09/17, 14:40 horas

Assinatura: Jesus Nunes



Av

Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações E Comunicações
Secretaria de Radiodifusão Comunitária

Alc Inaldo Celina Madio
Coordenadora-geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos ministérios.
Bloco R. 3º andar
70044-900 - Brasília DF.

AR

AR

1º 31110281 Encadear Sophie
35 2224063

R: Jéssus Nunes
Associação Quinze de Agosto
Rua do Coqueiro 10- Centro
39185000 SÃO GONÇALO DO RIO
PRETO - MG.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 40790/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

JESUS NUNES

Representante Legal da Associação Quinze de Agosto (CNPJ nº 21.106.505/0001-05)

Rua Carvalhada, S/N, Centro

39.185-000 / São Gonçalo do Rio Preto – MG

Assunto: Deferimento do pedido de prorrogação de prazo para envio de documentos relativos ao processo nº 53900.016138/2015-38.

Senhor Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas na Nota Técnica nº 17575/2017/SEI-MCTIC (2224065), informa-se o deferimento do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste Ofício, nos termos do art. 41 da Portaria nº 4334, de 2015.

2. Ressalte-se que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária**, em 21/09/2017, às 08:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2225863** e o código CRC **D58D66C2**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40790/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.016138/2015-38 - Nº SEI: 2225863

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / ADRESSE

SERAD/CGRC

Ofício nº 40790/2017/SEI-MCTIC, 21/09/2017
53900.016138/2015-38

JESUS NUNES

Associação Quinze de Agosto
Rua Carvalhada, S/N, Centro
39.185-000 São Gonçalo do Rio Preto – MG

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

10/10/2017

10 OUT 2017

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

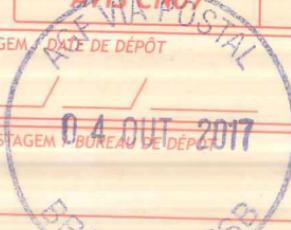
114 x 186 mm

**AVISO DE RECEBIMENTO****AR****AVIS CHOZ**

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

04 OUT 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT



(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 327683567 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h

/ / : h

/ / : h

PREENCHER COMPLETA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

ENDERÉCOPA PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

--	--	--	--	--	--	--



CNPJ: 21.106.505/0001-05

Rua Carvalhada, s/nº - Bom Jesus - CEP 39.185-000 - São Gonçalo do Rio Preto - MG

São Gonçalo do Rio Preto, m 6. 24 outubro 2017

Ofício nº: 0002 / 2017

Ao Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações,A/C Vilma de Fátima Alvaranega Farias,
coordenadora da Radiodifusão Comunitária.

Prezado(a) Senhor(a)

Em resposta ao Ofício de Nº: 34304/2017/SEI.MCTIC
 e em cumprimento a Nota Técnica nº: 17575/2017/MCTIC,
 Em análise processo nº: 53900.036138/2015-38,
 encaminhamos documentação pendente da Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gonçalo do Rio Preto - m 6 pertencente a Associação Quinze de Agosto. AQUA CNPJ: 21.106.505/0001-05 para
 renovação de outorga. O Ofício de Nº: 40790/2017
 onde foi deferido o pedido do prazo de prorrogação
 para enviar os documentos, nº SEI: 2225863.

Informamos que o endereço para correspondências
 poderá ser enviada para Rua do Logradouro, 50. Centro
 CEP: 39.185-000. São Gonçalo do Rio Preto - MG.

Telefone: 38-35461270.

MC/PROTOCOLO
 DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
 Em 26/10/17 às 14:30 horas

Assinatura: Ailton Silva

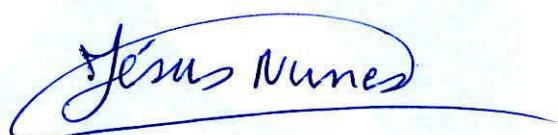


CNPJ: 21.106.505/0001-05

Rua Carvalhada, s/nº - Bom Jesus - CEP 39.185-000 - São Gonçalo do Rio Preto - MG

Informamos também o endereço da
Rádio difusão comunitária na localidade
de São Gonçalo do Rio Preto - MG.
Rua do progresso, 571. Centro. CEP. 39.185000
São Gonçalo do Rio Preto.

Atenciosamente agradecemos e
nos disponemos para qualquer eventualidade.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 40790/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

JESUS NUNES

Representante Legal da Associação Quinze de Agosto (CNPJ nº 21.106.505/0001-05)

Rua Carvalhada, S/N, Centro

39.185-000 / São Gonçalo do Rio Preto – MG

Assunto: Deferimento do pedido de prorrogação de prazo para envio de documentos relativos ao processo nº 53900.016138/2015-38.

Senhor Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas na Nota Técnica nº 17575/2017/SEI-MCTIC (2224065), informa-se o deferimento do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste Ofício, nos termos do art. 41 da Portaria nº 4334, de 2015.

2. Ressalte-se que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária**, em 21/09/2017, às 08:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2225863** e o código CRC **D58D66C2**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 34104/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

JESUS NUNES

Representante Legal da Associação Quinze de Agosto

Rua Carvalhada, S/N, Centro

39.185-000 / São Gonçalo do Rio Preto – MG

CNPJ nº 21.106.505/0001-05

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.016138/2015-38.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 17575/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ínalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/08/2017, às 17:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2095962** e o código CRC **D014FC05**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 34104/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.016138/2015-38 - Nº SEI: 2095962

Ata de Assembléia Geral de Formação do Conselho Comunitário da
Associação Quinze de Agosto.

Aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2017, às 19:00 horas, na Rua Carvalhada, n 04 – Bairro, Bom Jesus, em São Gonçalo do Rio Preto -MG reuniram-se membros desta entidade e demais convidados atendendo à convocação feita em edital. O Presidente, Sr. Warlei Denis Rios abriu a sessão dizendo que o motivo desta reunião era para que se formasse o Conselho Comunitário cujos conselheiros tem a função de fiscalizar e acompanhar a programação da emissora de rádio comunitária. O Sr. Warlei informou que o ideal é que o Conselho Comunitário fosse formado com 5 representantes de diferentes entidades mas, que não conseguiu a adesão deste número de entidades e que, portanto, o Conselho será formado com 4 entidades e com 01 (um) representante a mais de uma das entidades. Foram convidados os representantes de várias entidades representativas do município e os mesmos foram apresentados aos associados. Após a votação, o Conselho Comunitário ficou assim constituído: 1º Conselheiro: Geraldo Auzânia Rocha, Brasileiro, Solteiro, Padre, portador do CPF 720.928.236-04 e do RG M-3663411 SSP/MG, residente à Praça 15 de Agosto, nº 99 - Centro, em São Gonçalo do Rio Preto - MG e representante da Paróquia São Gonçalo, portadora do CNPJ : 20.078.531/0038-04, localizada na Praça 15 de Agosto, nº 99 - Centro, em São Gonçalo do Rio Preto - MG, - 2º Conselheiro: Maykon Rodrigo Silva Viana, Brasileiro, Solteiro, Estudante, portador do CPF: 121.272.406-26 e RG - MG 19342593, residente a Rua do Cruzeiro, nº 76 - Centro, em São Gonçalo do Rio Preto - MG e representante da Associação dos Estudantes de São Gonçalo do Rio Preto - ASSERP, portadora do CNPJ : 11.911.653/0001-49 e localizada a Rua das Flores, nº 215 - Centro, em São Gonçalo do Rio Preto -MG - 3º Conselheiro - Geraldo Leão, Brasileiro, Casado, Lavrador, portador do CPF: 651.648.736-72 e RG: M-2210315 SSP-MG, residente no Sítio Macaco, zona rural de São Gonçalo do Rio Preto - MG e representante da Associação Beneficente Lar Irmã Cecília, portadora do CNPJ: 01.804.114/0001-57, localizado na Rua Lobeira, nº 98, Bairro Lobeira, em São Gonçalo do Rio Preto -MG - 4º Conselheiro: Cornélio da Cruz Lopes, Brasileiro, Casado, Lavrador, portador do CPF: 031.560.186-86 e RG: M-8842982 SSP-MG, residente na Comunidade Rural Alecrim, em São Gonçalo do Rio Preto -MG, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Gonçalo do Rio Preto, portador do CNPJ: 97.372.528/0001-23 e localizado na Rua Sapucaia, nº 129, Centro, em São Gonçalo do Rio Preto - MG - 5º Conselheiro: Francisco Gonçalves dos Anjos, Brasileiro, Casado, portador do CPF: 651.646.446-49 e RG: MG-5965398 SSP/MG, residente na Rua Caixa D'agua, nº 75, Bairro Caixa D'agua, em São Gonçalo do Rio Preto -MG. Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Gonçalo do Rio Preto -MG, já qualificado acima. Eleitos e empossados os representantes do Conselho Comunitário, o Sr. Warlei, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião da qual eu, Robson Felipe de Almeida, Secretário, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, vai devidamente assinada por mim e por todos os presentes. São Gonçalo do Rio Preto - MG, 05 de outubro de 2017.

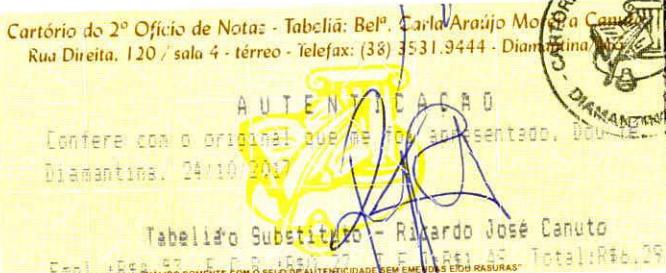


LISTA DE PRESENÇA – FORMAÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO QUINZE DE AGOSTO (AQUA)

Robson Felipe de Almeida

05/10/2017

Wanderley Denis Rios
 Francisco Gonçalves dos Anjos
 Tiago Gomes da Senna
 Márcio Rodrigues Silla Ram
 Carmelito da Cruz Soares
 F. Geraldo Augusto Roche
 Geraldo Roche



Cartório Miranda Registro Civil das Pessoas Jurídicas				
CNPJ: 20.207.296/0001-23				
Rua do Amparo, nº 194 - Centro				
Fone: (38)3531-6087				
Angela Maria Ferreira - Oficial				
PROTOCOLO Nº 13537				
REG Nº 6245 - LIV 57-A - PÁG 67				
Diamantina, MG, 19 de outubro de 2017.				
Angela Maria Ferreira - Oficiala				
Parcela	Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ
Valor	—	107,13	6,41	38,15
Total: 151,69				



Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
1º Ofício Cartório Miranda Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Selo Número: AKZ57532
Código: 9703.3566.7719.9982
Total de atos: 4 / Emol: 113,54 TFJ: 38,15 Total: 151,69
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br



Relatório do Conselho Comunitário da Associação Quinze de Agosto

Aos 06 dias do mês de outubro de 2017, reuniram-se na Rua Carvalhada, n 04 – Bairro Bom Jesus, em São Gonçalo do Rio Preto -MG, membros do Conselho Comunitário da Associação Quinze de Agosto com a finalidade de avaliar a programação da emissora comunitária. Após analisar a grade de programação da emissora, verificou-se que a mesma atende a todos os princípios estabelecidos no Art. 4º da Lei 9612/98, ou seja, sua programação é voltada para o atendimento das necessidades da comunidade com programas educativos, de informação e cultura, promovendo a integração através da participação ativa dos ouvintes e da divulgação de informações de interesse da comunidade. A emissora também não faz qualquer tipo de discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político ideológicas e condição social. Atua ainda, divulgando vários eventos de origem artística e cultural que ocorrem no município, além de divulgar eventos relacionados a área de saúde. Concluiu-se pela aprovação da programação da emissora a qual está descrita abaixo.

De segunda a sexta-feira:

04:30 / 07:00 - Programa Madrugada Sertaneja -
08:00 / 10:00 - Programa Manhã Total - (musicas variadas)
10:00 / 12:00 - Programa Top Manhã - (musicas variadas)
12:00 / 13:00 - Programa Esportivo - (esporte cidade e região)
13:00 / 14:00 - Programação livre com musicas e plantão de notícias com espaço aberto a população
14:00 / 16:00 - Programação livre com musicas e plantão de notícias com espaço aberto a população
16:00 / 17:00 - Programação Gospel -
17:00 / 19:00 - Hora da Saudade com musicas sertanejas -
19:00 / 20:00 - Programação obrigatória - Voz do Brasil
20:00 / 22:00 - Programa Noite Legal -
22:00 / 23:30 - Programa Cantinho do Amor -
23:30 / 04:30 - Administração do Playlist - Programação livre com musicas

Sábado:

04:30 / 07:00 - Programa Madrugada Sertaneja -
08:00 / 10:00 - Programa Manhã Total - (musicas variadas)
10:00 / 12:00 - Programa Top Manhã - (musicas variadas)
12:00 / 13:00 - Programa Esportivo - (esporte cidade e região)
13:00 / 14:00 - Programação livre com musicas e plantão de notícias com espaço aberto a população
14:00 / 16:00 - Programação livre com musicas e plantão de notícias com espaço aberto a população
16:00 / 17:00 - Programação Gospel -
17:00 / 19:00 - Hora da Saudade com musicas sertanejas -
19:00 / 20:00 - Programação obrigatória - Voz do Brasil
20:00 / 22:00 - Programa Noite Legal -
22:00 / 23:30 - Programa Cantinho do Amor -
23:30 / 04:30 - Administração do Playlist - Programação livre com musicas



Domingo:

- 04:30 / 07:00 - Programa Madrugada Sertaneja -
08:00 / 10:00 - Programa Manhã Total - (musicas variadas)
10:00 / 12:00 - Programa Top Manhã - (musicas variadas)
12:00 / 13:00 - Programa Esportivo - (esporte cidade e região)
13:00 / 14:00 - Programação livre com musicas e plantão de noticias com espaço aberto a população
14:00 / 16:00 - Programação livre com musicas e plantão de noticias com espaço aberto a população
16:00 / 17:00 - Programação Gospel -
17:00 / 19:00 - Hora da Saudade com musicas sertanejas -
19:00 / 20:00 - Programação obrigatória - Voz do Brasil
20:00 / 22:00 - Programa Noite Legal -
22:00 / 23:30 - Programa Cantinho do Amor -
23:30 / 04:30 - Administração do Playlist - Programação livre com musicas

1º Conselheiro - Pe. Geraldo Auzânia Rocha
Pe. Geraldo Auzânia Rocha - CPF: 720.928.236-04
Paróquia São Gonçalo - CNPJ: 20.078.531/0038-04

2º Conselheiro - Maykon Rodrigo Silva Viana
Maykon Rodrigo Silva Viana - CPF: 121.272.406-26
Associação dos Estudantes de São Gonçalo do Rio Preto - CNPJ: 11911653/0001-49

3º Conselheiro - Geraldo Leão
Geraldo Leão - CPF: 651.648.736-72
Associação Beneficente Lar Irmã Cecília - 01.804.114/0001-57

4º Conselheiro - Cornélio da Cruz Lopes
Cornélio da Cruz Lopes - CPF: 031.560.186-86
Sind. dos Trabalhadores Rurais de São Gonçalo do Rio Preto - CNPJ: 97.372.528/0001-23

5º Conselheiro - Francisco Gonçalves do Anjos
Francisco Gonçalves do Anjos - CPF: 651.646.446-49
Sind. dos Trabalhadores Rurais de São Gonçalo do Rio Preto - CNPJ: 97.372.528/0001-23

AUTENTICADO	
Confere com o Original me Apresentado	
Dou fé.	
São Gonçalo do Rio Preto - MG <u>24/10/2017</u>	
O Tabelião - Anísio Félix Rocha	





Confere com o original que se faz acompanhar desse ofício.
Diamantina, 24/10/2017

Tabelião Substituto - Ricardo José Canuto

Foto: 1.950 VASO SOMBRETO COM O SELO DE AUTENTICACAO SEM ENVIAR DOU ENVIARAS Total

Ata da Reunião da Associação Quinze de Agosto para eleição e posse da nova diretoria. No primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sede benfeiteira de São Vicente de Paula os associados para eleição e aclamação da nova diretoria para mandato de três anos. Apresentaram-se como candidatos a presidência da Associação Quinze de Agosto o senhor Warley Denis Rios e a senhora Terezinha Nana Brasileiro da Conceição. Por aclamação, os presentes sócios elegeram o senhor Warley Denis Rios e a senhora Terezinha Nana assumiu como vice-presidente. Após manifestação dos demais presentes, assim se a apresentou a nova diretoria:

Presidente: Warley Denis Rios; ID: MG 172 48963; órgão emissor: secretaria de segurança pública de Minas Gerais;

CPF: 333.404.116-63; nacionalidade: brasileira
Estado civil: solteiro

Profissão: Zelador

Endereço: Rua do Progresso 425, centro - São Gonçalo do Rio Preto.

Vice-presidente: Terezinha Nana Brasileiro da Conceição;

Identidade: MG 574435; Órgão Emissor: secretaria de segurança Pública de Minas Gerais

CPF: 550.728-527-68; divorciada; brasileira, nutricionista; moradora a rua da saudade 534, centro - São Gonçalo do Rio Preto.

Tesoureiro: Judson Aparecido Leite



CI. MG 10 264 272; Órgão Expedidor: SSP / MG

CPF: 033.666.816-32; brasileiro; divorciado

Profissão: guarda-parque

Endereço: Rua da Glória, 36. Bairro Bom Jesus
São Gonçalo do Rio Preto.

Vice-tesoureiro: Antônio Augusto Tonhão de Almeida

Identidade: MG 1433 826; Órgão Expedidor: SSP / MG

CPF: 411.408.936-53. Casado. Brasileiro.

Profissão: Zootecnista.

Endereço: Largo da Capela nº 300. Bairro Centro.

São Gonçalo do Rio Preto.

Secretário: Robson Felipe de Almeida

Identidade: MG 17815627. Órgão Expedidor: SSP / MG

CPF: 116.582.556-23; brasileiro; solteiro

Profissão: estudante.

Endereço: Rua do Progresso s/n. Bairro Centro.

São Gonçalo do Rio Preto.

Vice-secretaria: Sígia de, Tatima Silva de Almeida

Identidade: MG 2518239. Órgão expedidor: SSP / MG

CPF: 664988566-53; brasileira; casada

Profissão: Historiadora

Endereço: Largo da Capela nº 300. Bairro Centro

São Gonçalo do Rio Preto. Minas Gerais.

Conselho Fiscal: Martinha Neira

Andriua Sparicida Gomes

Lucas Lemos de Oliveira

Suplentes: Helcio Wagner Guedes Roche

Jairis Geraldo Ferreira

Juvaldo Dumont

Nada mais a declarar, foi lavada esta ata

que, se aprovada, será assinada por todos os

presentes

Cartório do 2º Ofício de Notas - Tabelião: Belo, Carla Araújo Moreira Gomito

Rua Direita, 120 / saia 4 - térreo - Telefax: (38) 3531.9444 - Diamantina / MG

Diamantina, 24/10/2017

Confere com o original que me foi apresentado.

Diamantina, 24/10/2017

AUTENTICADO





Confere com o original
Brasília, 24/10/2015

VALIDO SOMENTE COM O Selo DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E SEM RABURAS

Em tempo registre -se a qualificação dos membros titulares e suplentes que compõem a, digo, o Conselho Fiscal, para juntamente com a diretoria cumprirem três (03) anos, de dois mil e dezenove a dois mil e dezenove.

Conselho Fiscal - membros titulares

Martinha Reira - Agricultora Divorciada.

Identidade: MG 5.965.189; Expedição SSP/MG -
CPF: 651.643.696-72 Residente na rua Caixa
d'Água s/n. Bairro Caixa d'Água. São Gonçalo
do Rio Preto

Andrea Sparcida Gomes. Funcionária pública municipal - Soltura

Identidade: MG 8081809. Órgão Expedidor: SSP/MG.
CPF: 043.819.456-03. Residente na Praça XV de
Agosto nº 43. Bairro Centro. São Gonçalo do Rio
Preto.

Lucas Lemes de Oliveira; Zelador. Casado

Identidade: MG14.279.628. Órgão Expedidor: SSP/MG -
CPF: 085.594.296-70. Residente na rua Og Pires 301. Bair-
ro Bom Jesus. São Gonçalo do Rio Preto _____

Membros suplementares -

Wilcio Wagner Guedes Rocha. Comerciante. casado —

Identidade: MG 0.849.897. Órgão Expedidor: SSP/MG.

CPF: 051564946-50. Residente na Rua da Saudade, 555.
São Gonçalo do Rio Preto

Jamis Geraldo Ferreira. Pedreiro. Solteiro. ID.: MG16.144.619

CPF: 113.278.816-65, Residente na rua Milton Rocha
M. D. t. 000-1-1-D. D. t.

II. Centro da Goncalo do Rio Preto - Aula 10 - 1º Período - 2014

— profundo. Uniu. carpinteiro. Divorciado —
Identidade: MG 5604979. Órgão Expedidor: SSP/MG —

CPF: 941.077.266-49 Residente na sua Rua
Rocha, 15, Centro, São Gonçalo do Rio Preto -

Insta de Presença da Reunião
da ADVA - 01-08-2016.

lony de Fátima Viana
Lucas Sem de Oliveira
Atolfo Bumont

Tiago Gomes dos Santos
Judson Aparecida Soete

Elécio Vilagner Guedes Rocha
Josiane R.P. Guedes Rocha
Janis Geraldo Ferreira

Warlei Denis Ries
Robson Felipe de Almeida

Andréia Aparecida Gomes

Martim Oliveira

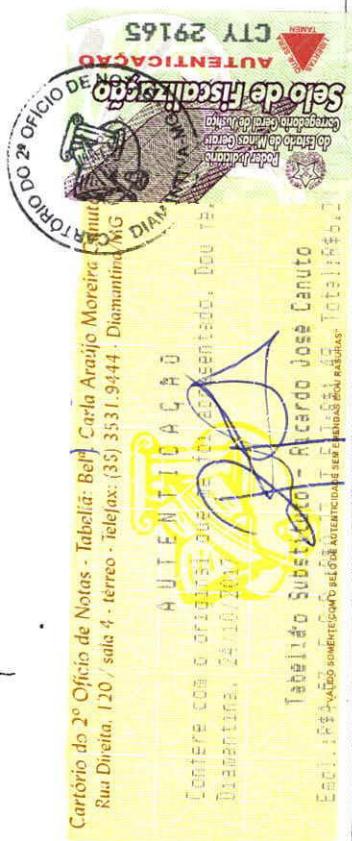
Sigia de Fátima Silva de Almeida
Adeslindo

Jessy Anna
Andrade

CARTÓRIO MIRANDA - TABELONATO DE PROTESTO - REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS - COMARCA DE DIAMANTINA-MG
Tabeliã: Angéla Maria Ferreira - Substituta: Vanília Maria Ferreira - Fone (38) 353-2505

Poder Judicante - NIRE: 00000000000000000000000000000000
1º Ofício Celso Miranda Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Selo Número: AH754164
Código: 10000000000000000000000000000000
Total de atos: 6 / Emol: 115,33 TRL: 38,68 Total: 154,43
Consulte a validade da data no site: <http://tabelionato.jud.br>

REGISTRO CIVIL DAS P. JURÍDICAS
Apresentado hoje para Registro sob o nº de
Protocolo 13045 Registro nº 5911
Fls 264-267 Livro nº A-52
Data 09 de agosto 2016
Tabeliã Vanília
Tx Fisc 38,68 Emol: 116,20 Total 154,33





¹ Cartório do 2º Ofício de Notas - Tabeliã: Bel^o, Carla Araújo Moreira, Canguru Direita, 120 / sala 4 - térreo - telefax: (38) 3331.9444 - Diamantina/MG

CONFIRA
AUTENTICACAO
Confere com o original zue 06/10/2017
Diamantino 24/10/2017

Tabelião Substituto - Ricardo José Canuto
Endereço: Rua 1000, nº 1000, Centro, São Paulo, SP, CEP 01001-000. Total: R\$ 29,90
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE DE EMENAS E SEU RASURAS*

Segue na integra o Estatuto da Associação Quinze de Agosto – AQUA

Estatuto da Associação Quinze de Agosto – AQIA

CAPITULO

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Associação Quinze de Agosto, também designada como AQUA, fundada em Assembleia Geral realizada em 02 de junho de 1979 e registrada no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas sob n.º 1231, Livro A-8 em 26/12/1996, é uma entidade, de fins não lucrativos, de caráter filantrópico, + pessoa jurídica de direito privado, que terá duração por prazo indeterminado, sede na Rua Carvalhada, nº.: 04, bairro Bom Jesus, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto/MG, CEP 39185-000 e foro da Comarca de Diamantina/MG

§ 1º - A AQUA será regida por este estatuto e demais legislações vigentes no país.

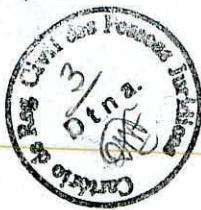
Art. 2º - A Associação AQUA tem por finalidade:

- I) Colaborar nos serviços efetuados pela comunidade e para a comunidade;
 - II) Convocar os filhos e amigos de São Gonçalo do Rio Preto a se unirem à AQUA, de modo a conferir-lhe qualidade representativa;
 - III) Incentivar, estimular, conscientizar e mobilizar as famílias sócias a se articularem para o fortalecimento das políticas sociais básicas e se capacitarem para participação nos diversos conselhos e se ingressarem nas lutas populares contra violência, fome, pobreza e outras formas de exclusão;
 - IV) Coordenar os recursos da coletividade do trabalho comunitário para a promoção humana;
 - V) Constituir-se em órgãos supletivo das autoridades legalmente constituídas, colaborando pelo bem estar público, zelando pelos cumprimentos das leis que venham a contribuir para tanto;
 - VI) Proteção da saúde da família, da maternidade, da infância, do adolescente e da velhice, através de serviços na área da saúde, educação, cultura, esporte lazer, visando o desenvolvimento integral às famílias em riscos social do município de São Gonçalo do Rio Preto;
 - VII) Promover o desenvolvimento integral da criança, através da busca e a construção de proposta efetiva de promoção e proteção da vida individual e coletiva;
 - VIII) Elaborar, promover e apoiar estratégias e ações inovadoras e comprometidas com o atendimento às necessidades do desenvolvimento da criança, usando sua aplicação prática;
 - IX) Prestar serviços gratuitos permanentes e sem quaisquer discriminações;
 - X) Promover ações para a defesa e preservação do meio ambiente;
 - XI) Mobilizar as famílias e as comunidades locais para buscarem recursos que possibilitem o desenvolvimento das ações propostas e a sustentabilidade dos projetos;
 - XII) Contribuir para o estabelecimento de políticas públicas e programas intersetoriais no nível federal, estadual e municipal, visando garantir a universalidade e a qualidade da atenção à criança e a proteção a sua família, na perspectiva de caracterizar e defender os direitos e as oportunidades de acesso aos bens socioculturais necessários ao desenvolvimento humano e social;

1990

John H. Umhoefer

AB 126.523



- XIII) Organizar e desenvolver trabalho com os meios de comunicação (rádio, jornal, TV) visando contribuir para a melhoria nos aspectos da vida social, política, econômica e cultural do município;
- XIV) Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em São Gonçalo do Rio Preto/MG.

Art. 3º - Para consecução de fins, a AQUA se propõe a:

- I) Promover e executar projetos, programas e planos de ação;
- II) Promover parcerias, convênios e contratos com instituições governamentais e não-governamentais, nacionais e internacionais;
- III) Conveniar com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como solicitar e receber auxílios de órgãos públicos e privados e as contribuições dos associados;
- IV) Promover meios para o desenvolvimento de atividades como horta, atividades culturais, artesanais e teatrais.

Art. 4º - A Associação Quinze de Agosto, AQUA, não remunera, nem distribui entre os associados, conselheiros, diretores empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante os exercícios de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 5º - No desenvolvimento de suas atividades a Associação Quinze de Agosto - AQUA não fará discriminação de raça, cor, gênero religião ou sexo.

Art. 6º - A entidade poderá ter um Regimento Interno, que aprovado por Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 7º - A Associação Quinze de Agosto – AQUA é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a julho da diretoria, dentre pessoas físicas e jurídicas idôneas, em pleno gozo de seus direitos civis e que manifestem interesse em contribuir para a execução dos objetivos da instituição.

§1º - O ingresso como associado será gratuito.

§2º - A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida à Diretoria da Instituição, não podendo ser negada.

§3º - A exclusão será aplicada pela Diretoria com aval da Assembleia Geral e ocorrerá por morte física ou por infringir qualquer disposição legal ou estatutária, 30 (trinta) dias após o associado ter sido notificado por escrito.

§4º - O associado pode recorrer à Assembleia Geral dentro de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação.

§5º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral.

§6º - A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no §4º deste artigo.

Art. 8º - Haverá as seguintes categorias de associados:

Ricardo José Carujo
Substituto
Tabelião

Órgão: 126.523

3





- I) Fundadores – são aqueles que participaram da assembleia de constituição da entidade e assinaram a respectiva ata;
- II) Beneméritos – são aqueles que prestaram a entidade relevantes serviços, sendo os mesmos indicados espontaneamente pela Assembleia Geral ou pela diretoria, não tendo direito a voto e não podendo ser votados;
- III) Honorários – são aqueles que prestaram serviços de notoriedade e assim se fizeram credores dessa homenagem apontados por proposta da diretoria à Assembleia Geral, não tendo direito a voto e não podendo ser votados;
- IV) Contribuintes – são aqueles que contribuem em espécie e/ou com serviços para execução dos fins da Associação;

Art. 9º - São direitos dos associados:

- I – votar e ser votado para os cargos efetivos;
- II – tomar parte nas assembleias gerais;

Art. 10º - São deveres dos associados:

- I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – acatar as determinações da Diretoria;
- III - contribuir mensalmente, em espécie ou com efetiva colaboração nos trabalhos comunitários;
- IV - participar das reuniões mensais da Associação e da Assembleia Geral em que for convocado;
- V - zelar pelo nome e pelos bens da instituição;
- VI - contribuir para o desenvolvimento comunitário da comunidade.

Art. 11 – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da entidade.

Art. 12 - Infringindo o presente estatuto, os sócios estão sujeitos às penalidades de advertência, suspensão ou exclusão, nos seguintes termos:

- I) A advertência será aplicada pelo presidente da AQUA, mediante aprovação da Diretoria ou dos membros da associação em caráter reservado, para punir faltas leves.
- II) A suspensão será aplicada pelo presidente da AQUA, após julgamento do recurso "ex officio", para punir faltas graves;
- III) A exclusão será deliberada e aplicada pela assembleia geral, especialmente convocada para esse fim, após votação da maioria absoluta dos presentes, para punir faltas gravíssimas.

Art.13 - Fica assegurado o prévio direito de defesa a todos os sócios quando lhes forem imputadas infrações contra o presente Estatuto, cabendo-lhes ainda na hipótese de suspensão ou exclusão, recursos sem efeito suspensivo, no prazo de quinze (15) dias, a partir da notificação pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14 - Associação Quinze de Agosto – AQUA será administrada por:

- I) Assembleia Geral
- II) Diretoria
- III) Conselho de Pais
- IV) Conselho Fiscal
- V) Conselho Comunitário

Art.15. A Assembleia geral, órgão soberano da Associação, será constituída por todos os associados que a ela comparecem, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 16 – Compete à Assembleia Geral:

- I – eleger a Diretoria, o Conselho de Pais, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário;
- II – destituir os administradores;
- III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- III – decidir sobre reformas do Estatuto;
- III – conceder o título de associado benemerito e honorário por proposta da diretoria;
- IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permitir bens patrimoniais;
- V – decidir sobre a extinção da entidade;
- VI – aprovar as contas;
- VII – aprovar o regimento interno;
- VIII - eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do permitindo uma reeleição;

Art. 17 – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, a cada três anos para:

- I – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 18 – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pelo presidente da Diretoria;
- II – pela Diretoria;
- II – pelo Conselho Fiscal;
- III – pelo Conselho de Pais;
- IV – pelo Conselho Comunitário;
- III – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 19 – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo único – Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 20 – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de 03 (três) anos, podendo ser reeleito por mais de um mandato.

Art. 21 - Compete à Diretoria:

- I) Promover a realização dos fins da associação;
- II) Elaborar o regimento interno;
- III) Aprovar a admissão dos sócios;





- IV) Elaborar e submeter ao Conselho Fiscal o plano anual de atividade da associação, o seu orçamento e suas propostas de despesas extraordinárias;
- V) Submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, remetendo-as, a seguir a Assembleia Geral;
- VI) Submeter ao Conselho Fiscal ou Assembleia Geral o relatório de suas atividades e situação financeira, em cada exercício;
- VII) Criar e prover cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;
- VIII) Promover campanhas de levantamentos de fundos;
- IX) Administrar e cuidar do patrimônio da Associação;
- X) Respeitar e fazer cumprir o estatuto.

§1º- A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

§2º - A diretoria somente poderá fazer doações, depois de ouvido o Conselho Fiscal e sempre com encargos.

Art. 22 - Compete ao Presidente:

- I) Representar a Associação ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente;
- II) Cumprir e fazer cumprir as prescrições deste estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no regimento interno;
- III) Coordenar as atividades da diretoria executiva e presidir as reuniões, exercendo o voto de desempate e participar das reuniões do conselho fiscal;
- IV) Convocar a assembleia geral, o conselho fiscal, conselho de pais e a diretoria executiva para respectivas reuniões;
- V) Administrar o recurso financeiro em consonância com o estatuto, bem como assinar cheques e ordens de pagamento, conjuntamente com o tesoureiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo;
- VI) Administrar a AQUA e divulgar suas finalidades;

Parágrafo único: O Presidente será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Vice-Presidente.

Art. 23 - Compete ao Vice-Presidente:

- I) Substituir o presidente em suas licenças e impedimentos;
- II) Exercer funções e atribuições supletivas que lhes foram confiadas;

Parágrafo único: Em caso de renúncia, destituição ou morte do presidente, o vice-presidente assumirá a presidência até o fim do mandato.

Art. 24 - Compete ao Primeiro Secretário:

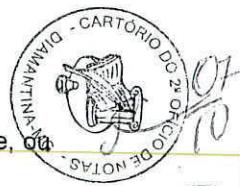
- I) Secretariar as reuniões da diretoria executiva e Assembleia Geral, redigindo suas atas em livros próprios;
- II) Organizar e manter as correspondências, os arquivos e livros de registro da AQUA;
- III) Publicar todas as notícias das atividades da Associação;

Art. 25 - Compete ao Segundo Secretário:

- I) Substituir o primeiro secretário nas suas faltas, licenças e impedimentos;
- II) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III) Exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 26 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

Assinatura
06/10/2017
06/10/2017



- Ter guarda e responsabilidade os valores dos bens sociais da AQUA;
Assinar cheques e/ou ordem de pagamentos, conjuntamente com o presidente, ou com seu substituto estatutário;
- III) Promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplica-la de acordo com as decisões da diretoria executiva;
- IV) Fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisões da diretoria executiva;
- V) Manter em dia e escrituração da receita e da despesa;
- VI) Apresentar a diretoria executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e as prestações de contas, que poderão ser encaminhadas ao conselho fiscal para exame e parecer, fornecendo a este órgão as informações complementares que lhes forem solicitadas.

Art. 27 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I) Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas, licenças e impedimentos;
- II) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III) Exercer atribuições supletivas que lhes forem confiadas.

Art. 28 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I) Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II) Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV) Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 29 - O Conselho Fiscal deliberará com a presença de seus membros titulares, convocando seus suplentes, tanto quanto necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento do respectivo titular.

Art.30 – O Conselho de Pais será eleito e composto na forma de seu regimento próprio, com finalidade de organizar e administrar a creche da AQUA, bem como gerir os recursos materiais e financeiros.

Art. 31 – Compete ao Conselho de Pais:

- I) Administrar e organizar a creche da AQUA, bem como gerir os recursos materiais e financeiros;
- II) Manter em dia as contas para com as entidades conveniadas;
- III) Prestar esclarecimentos à diretoria da AQUA sobre a destinação dos recursos que receber;
- IV) Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da AQUA;
- V) Cumprir e fazer cumprir este estatuto e seu regimento interno.

Art. 32 – Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.



AUTENTICACAO
Confere com o original que me foi apresentado.
Diamantina, 24/10/2017

Tabelião Substituto - Ricardo José Canuto
End.: R\$4,57 E.C. - P.A.T.T. - T.F. - P.R. Total: R\$5,20
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO SEM EMBASAS OU EMBASURAS



Art. 33 – Compete ao Conselho Comunitário acompanhar a programação da emissora da rádio comunitária, visando o atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 4º da Lei nº.: 9.612, de 19 de fevereiro de 1988.

Art. 34 – O Conselho Comunitário será eleito na forma estabelecida pela assembleia geral, sendo composto, por no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

Art. 35 - As atividades dos diretores, conselheiros e instituidores, bem como dos associados serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 36 - A Associação não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

CAPÍTULO IV DAS RECEITAS

Art. 37 - As receitas serão constituídas pelas contribuições de associados e terceiros, bem como por legendas, subvenções, doações e quaisquer outros proventos e auxílios recebidos.

§1º - Essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

§2º - A Associação manterá a escrituração de suas receitas e despesas, em livros revestidos de todas as formas legais, que assegurem sua exatidão e de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, com as normas brasileiras de contabilidade e demais exigências legais.

CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES

Art. 38 - A eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal, Conselho de Pais e Conselho Comunitário para o mandato de 03 (três) anos, se dará mediante o registro da chapa no prazo de 10 (dez) dias que antecede a eleição.

§1º - O registro da chapa a que se refere o caput desse artigo deverá ser realizada na sede da Associação, conforme designado no edital de convocação;

§2º - O edital para convocação das eleições deverá ser publicado em até 30 (trinta) dias que antecede o término do mandato vigente, devendo ser afixado em no mínimo 03 (três) locais públicos, com o objetivo de garantir a publicidade e transparência;

§3º - Poderá compor a chapa pessoas maiores, capazes e associadas em dia com suas contribuições sociais;

§4º - As eleições se realizarão através de convocação da Assembleia Geral, em dia e hora designados por esta, conforme constante no edital;

§5º - Terão direito a voto, todos os associados em dia com suas contribuições sociais;

§6º - A votação será secreta;

§7º - Em caso de empate a Assembleia Geral irá deliberar acerca dos critérios de desempate.

CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO

*Juliano S. 07/10/2017
07/10/2017 126-523*

Art. 39— O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 40 – No caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41 - A Associação Quinze de Agosto AQUA, não remunera, nem distribui entre os sócios ou associados, conselheiros, diretores empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante os exercícios de suas atividades e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 42- Toda proposta para alteração do presente estatuto só poderá ser apresentado em Assembleia Geral Extraordinária convocada com, pelo menos 30(trinta) dias de antecedência, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos sócios em dia com as obrigações sociais.

Art. 43 - A extinção, fusão ou transformação da Associação, somente poderá ser determinada por deliberação de 02 (duas) Assembleias Extraordinárias sucessivas, realizadas com intervalo de 90 (noventa) dias, que só se instalarão com a presença de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos sócios em dia com as obrigações.

Art. 44 – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes a assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/5 (um quinto) nas convocações seguintes e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 45 - Os casos omissos no presente estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho de Pais e Conselho Comunitário, com força estatutária no que não colidir com o Estatuto.

Art. 46 - A Diretoria da Associação e seu nome pronunciarão formalmente mediante emissão de resolução, numeradas e registradas sequencialmente em livro próprio.

Art. 47 - O exercício social da Associação terá início no dia 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do ano civil.

Art. 48 - A Associação adotará como logotipo a gota d'água e árvore sapucaia, procurando lembrar o Rio Preto e a árvore da vida.

Art. 49 - A atual Diretoria da Associação e o Conselho Fiscal, Conselho de Pais e Conselho Comunitário da Associação Quinze de Agosto- AQUA terão seus mandatos resguardados, devendo cumprí-los integralmente, nos termos da Lei 13.709.

Art. 50 - O presente estatuto entrará em vigor a partir de 1º de outubro de 2011.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 04 de outubro de 2017.

9



São Gonçalo do Rio Preto, 04 de outubro de 2017.

Walter Denis Rios
Walter Denis Rios
Presidente

Alessandra Marize Pereira Santos
OAB/MG 126.523

Robson Felipe de Almeida

John Nunes

~~St. Louis 19~~

En Tiago creerán que Sator

Andréia Vieira
Andréia Marcella Gomes

1965-1966-1967

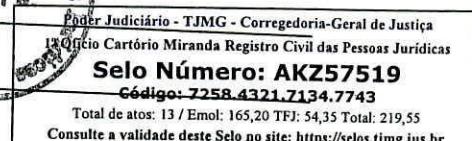
McAllister

~~anota de Fatima Silve de Almeida~~

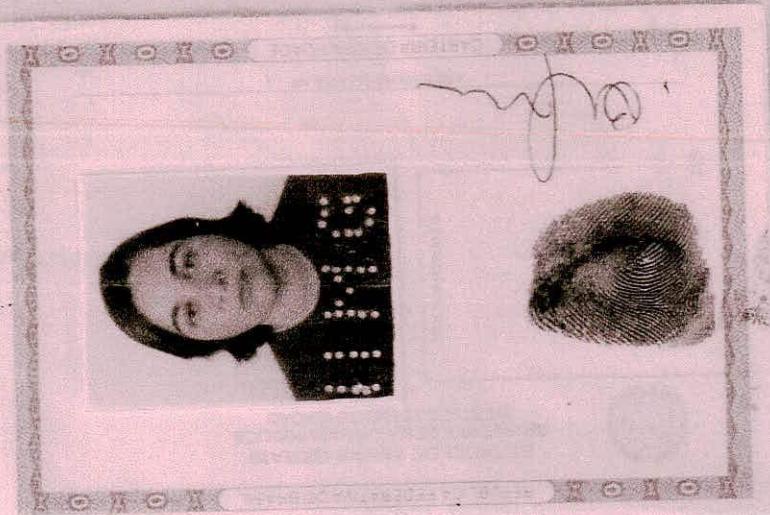
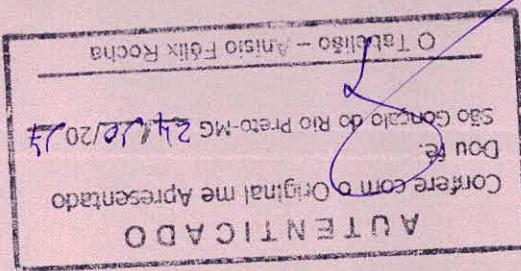
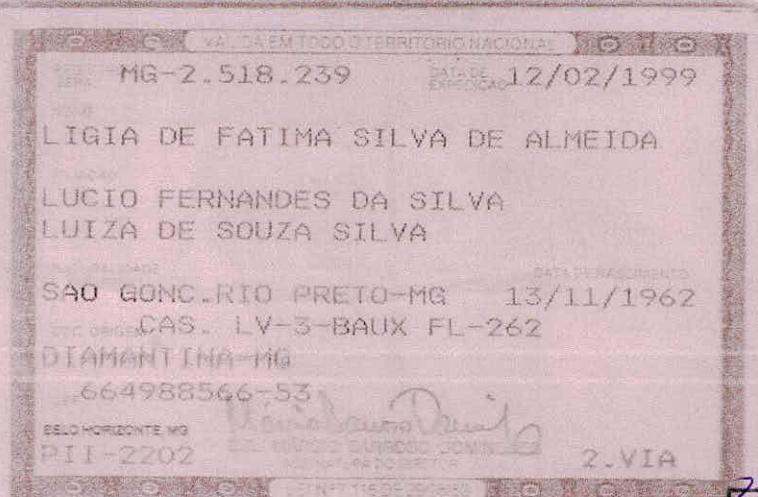
Indian Apocyno. Seite

Stélio Ubezzer Guedes Rocha

Extreme Ap. G. minus Verba



Cartório Miranda Registro Civil das Pessoas Jurídicas					
CNPJ: 20.207.296/0001-23					
Rua do Amparo, nº 194 - Centro					
Fone: (38)3531-6087					
Angela Maria Ferreira - Oficial					
PROTOCOLO Nº 13536					
REG Nº 1234 - LIV 57-A - PÁG 57 - AV Nº 2					
Diamantina, MG, 19 de outubro de 2017.					
Angela Maria Ferreira - Oficiala					
Parcela	Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
Valor		155,91	9,29	54,35	219,55



AUTENTICADO

Confere com o Original me Apresentado
Dou fé.

São Gonçalo do Rio Preto-MG 24/01/2017

O Tabelião - Anísio Félix Rocha



Anísio Félix Rocha
OFICIAL E TABELIÃO
São Gonçalo do Rio Preto-MG

CEMIG

Distribuição S.A.

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Inscr. Estadual 062.322.136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 001873883

Controle:

01.042/R4S00BA570/0002

Emissão: 10/07/2017

Impressão: 10/07/2017

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 16.000114527.70 - SEP/MG

Lei nº 10.438 de abril de 2002

ANTONIO AUGUSTO TONHAO DE
ALMEIDA

LAG DA CAPELA 300 CS

CENTRO

SAO GONCALO DO RIO PRETO - MG

CEP: 39185-000

MEDIDOR Nº: AEP917002908

Nº DO CLIENTE: 7003635313

Nº da Instalação	Subclasse	Classe		
3003670510	RESIDENCIAL	Residencial		
Datas de Leitura		Data de		
08/06	10/07	09/08	10/07	JUL/2017

Tipo de Medição	Informações Técnicas			
	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	74255	74451	1	198

Descrição	VALORES FATURADOS		
	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	198	0,79490071	155,77
ENCARGOS/COBRANÇAS			Valor R\$
Contrib.Custelo Ilum. Pública			18,04
TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,50039000	
ADICIONAL BANDEIRAS (Já Incluído no Valor a Pagar)			1,93
Bandera Amarela			

CPF: 411.408.936-53

RESERVADO AO FISCO

2ED1.C93F.D6BC.2B5C.0253.D12E.2713.4DBF

ICMS	Base de Cálculo (R\$):	Aliquota:	Valor (R\$):	PASEP	COFINS
	155,77	30	46,73	R\$ 1,94	R\$ 9,03

Informações de Faturamento			VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
Parcela	Valor - R\$	%	02/08/2017	R\$ 171,81
Energia	99,22	25,18		
Distribuição	32,03	20,57		
Transmissão	6,45	4,14		
Perdas de Energia	8,48	5,44		
Encargos Setoriais	11,89	7,63		
Tributos	57,70	37,04		
Total	155,77	100,00		

Indicadores de Qualidade de Fornecimento					
Conto Magalhães		Mês: 05/2017	Valores Permitidos		
		Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	0,00	6,87	13,74	27,48	
FIC	0,00	3,55	7,10	14,20	
DMC	0,00	3,07	—	—	
DIC/H	—	12,22	—	—	
Tensão Nominal: 127/220 V Min: 117/202 V Max: 133/231 V					
Valor Encargo de Uso do Sistema Distribuição: R\$ 57,09					

Mês/Ano	Consumo	Média	Dias de
	kWh	kWh/dia	Faturamento
JUN/2017	181	6,03	30
MAI/2017	205	6,40	32
ABR/2017	191	6,58	29
MAR/2017	178	5,93	30
FEV/2017	152	5,24	29
JAN/2017	174	5,81	31
DEZ/2016	158	5,28	30
NOV/2016	143	4,78	30
OUT/2016	183	5,25	31
SET/2016	170	5,31	32
AGO/2016	152	4,90	31
JUL/2016	139	4,79	29

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Informações Gerais					
Nota fiscal de 06/2017 quitada em 03/07/2017.					
JUN/2017 Band. Verde - JUL/2017 Band. Amar.					
Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c.					
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.					
É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.					

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO 00036705101

Febre, coceira, dor de cabeça e outros sintomas.
Pode ser dengue, chikungunya ou zika.

Beba muita água e vá a uma unidade do SUS.

UNIDADE DE LEITURA:	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
06221102	02/08/2017	R\$ 171,81
CONTA CONTRATO: 00036705101		

REFERENTE A: JUL/2017 N° DA INSTALAÇÃO: 3003670510

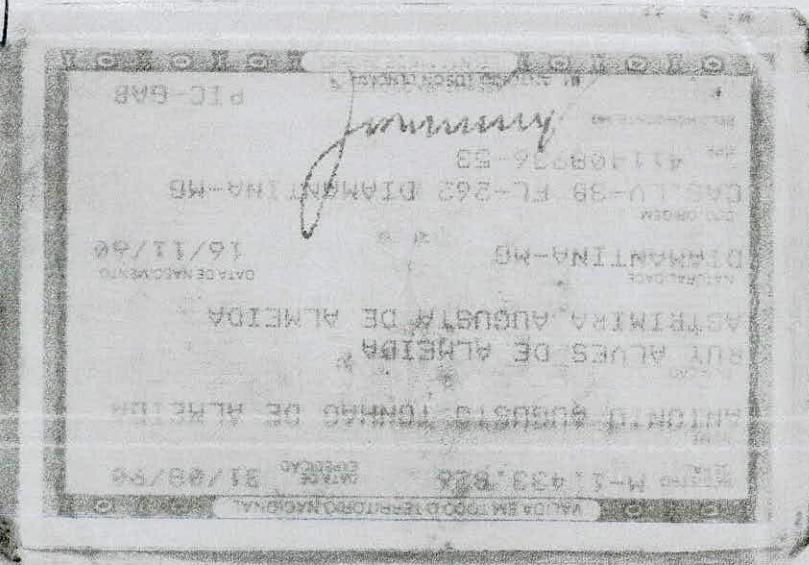
83660000001-9 71810138001-9 31403810411-8 00036705101-8





AUTENTICADO
Confere com o Original me Apresentado
Dou fé.
São Gonçalo do Rio Preto-MG 24.10.2014
O Tabelião - Anísio Félix Rocha

Anísio Félix Rocha
OFICIAL E TABELIÃO
Dr. Gonçalo do Rio Preto-MG



AUTENTICADO

Confere com o Original me Apresentado

Dou fé

São Gonçalo do Rio Preto-MG 22/10/2017

O Tabelião – Anísio Félix Rocha



Anísio Félix Rocha
OFICIAL E TABELIÃO
São Gonçalo do Rio Preto-MG

CEMIG

Distribuição S.A.

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

CNPJ: 06.981.180/0001-16

Inscr. Estadual: 062.322.136.0087

Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1

Santo Agostinho - CEP 30.190-131

Belo Horizonte - MG - Brasil

Emissão: 10/07/2017

Impressão: 10/07/2017

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA N° 16.000114527.70 - SEF/MG

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 001873883

Controle:

01.042/R4S00BA570/0002

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela

Lei nº 10.438 de abril de 2002

ANTONIO AUGUSTO TONHAO DE
ALMEIDA

LAG DA CÂPELA 300 CS

CENTRO

SAO GONCALO DO RIO PRETO - MG

CEP: 39185-000

MEDIDOR N°: AEP917002906

Nº DO CLIENTE: 7003635313

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3003670510	RESIDENCIAL	Residencial
		Bifásico
		Referente a:

Datas de Leitura	Data do
Anterior	Atual
08/08	10/07
09/08	10/07
	JUL/2017

Tipo de Medição	Informações Técnicas		
	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição
Energia Elétrica	74255	74451	1
			Consumo
			198

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Pregó	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	198	0,79490071	155,77

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R\$
Contrib.Custelo Ilum. Pública	16,04

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Energia Elétrica kWh	0,50039000
----------------------	------------

ADICIONAL BANDEIRAS (Já Incluído no Valor a Pagar)

1,93

CPF: 411.408.936-53

RESERVADO AO FISCO

2ED1.C93F.D6BC.2B5C.0253.D12E.2713.4DBF

ICMS	PASEP	COFINS
Base de Cálculo (R\$): 155,77	Alíquota: 30	Valor (R\$): 46,73
		R\$ 1,94
		R\$ 9,03

Informações de Faturamento

Parcela	Valor - R\$	%	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
Energia	39,22	25,18	02/08/2017	R\$ 171,81
Distribuição	32,03	20,57		
Transmissão	6,45	4,14		
Perdas de Energia	0,48	5,44		
Encargos Setoriais	11,89	7,63		
Tributos	37,70	37,04		
Total	155,77	100,00		

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Couto Magalhães Mês: 05/2017	Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
------------------------------	----------------	--------	------------	-------

DIC	0,00	6,87	13,74	27,48
-----	------	------	-------	-------

FIC	0,00	3,55	7,10	14,20
-----	------	------	------	-------

DMC	0,00	3,07	—	—
-----	------	------	---	---

DICHI	—	12,22	—	—
-------	---	-------	---	---

Tensão Nominal: 127/220 V	Min: 117/202 V	Max: 133/231 V	—	—
---------------------------	----------------	----------------	---	---

Valor Encargo de Uso do Sistema Distribuição: R\$ 57,09	—	—	—	—
---	---	---	---	---

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturamento
JUN/2017	181	6,03	30
MAI/2017	205	6,40	32
ABR/2017	191	6,58	29
MAR/2017	178	5,93	30
FEV/2017	152	5,24	29
JAN/2017	174	5,81	31
DEZ/2016	158	5,28	30
NOV/2016	143	4,78	30
OUT/2016	183	5,25	31
SET/2016	170	5,31	32
AGO/2016	152	4,90	31
JUL/2016	139	4,79	29

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Anel nº 2.246, de 23/05/2017.

Nota fiscal de 06/2017 quitada em 03/07/2017.

JUN/2017 Band. Verde - JUL/2017 Band. Amar.

Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c.

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes

(multas) e/ou aplicação financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

E dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade

exercida no local.

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO 000036705101

Febre, coceira, dor de cabeça e outros sintomas.

Pode ser dengue, chikungunya ou zika.

Beba muita água e vá a uma unidade do SUS.

CEMIG

Distribuição S.A.

UNIDADE DE LEITURA:
06221102
CONTA CONTRATO:
000036705101

VENCIMENTO

02/08/2017

TOTAL A PAGAR

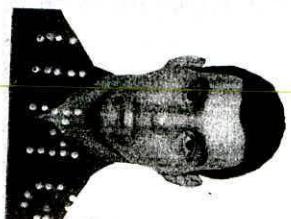
R\$ 171,81

REFERENTE A: JUL/2017

Nº DA INSTALAÇÃO: 3003670510

83660000001-9 71810138001-9 31403810411-8 00036705101-8





Robson Felipe de Almeida

ASSINATURA DO TABELIÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO N.º 17.811.627 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/05/2013

GERALDO APARECIDA DE ALMEIDA

NOME ROBSON FELIPE DE ALMEIDA

GENÉRICO

GERALDO APARECIDA DE ALMEIDA

MARIA SANTÍSSIMA C. DE ALMEIDA

NATURAL DA Z. DIAMANTINA-MG DATA DE NASCIMENTO 3/5/1992

DOC. ORIGEM NASC. LV-15 FL-273

SAO GONCALO DO RIO PRETO-MG

CPF 116532556-23

LEIA 5202 LETICIA ALESSI VACHADO ROGÉDO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N.º 116 DE 29/08/83

2. VIA



Anísio Félix Rocha
TABELIÃO
São Gonçalo do Rio Preto-MG

AUTENTICADO

Confere com o Original me Apresentado

Dou fé.

São Gonçalo do Rio Preto-MG 24/05/2017

O Tabelião - Anísio Félix Rocha



NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS

Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste
de Minas Gerais S.A. - COPANOR
Rua Joaquim Ananias Toledo, 125 - Teófilo Otoni - MG - CEP: 39.803-171
CNPJ: 09.104.426/0001-60 - Insc. Estadual: 001.044.731.0070

COPANOR

AGÊNCIA R B 198
MÁS MORRINHOS
PROXIMA De 08:00 as 12:00 e 14:00 as 18:00

Fale com a COPANOR
0800-0380-605

Pag.: 01/01

MARIA SANTÍSSIMA CASSIANO

R DO PROGRESSO 446 CENTRO
SAO GONCALO DO RIO PRETO MG
39185-000

REFERÊNCIA DA FATURA

Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês	Grupo
003.17.00897098-3	16/08/2017	22/08/2017	08/2017	981

IDENTIFICADOR USUÁRIO

0 060 353 600 8

MATRÍCULA

0 030 116 145 3

HIDRÔMETRO

LEITURA

CONSUMO FATURADO

QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS

Y10L 0334889	Atual	Anterior	Próxima	Dias	m³	Litros	Serviço	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
	1375	1357	05/09/2017	32	18	18.000	Água	1				
07/08/2017	06/07/2017						Esgoto					

HISTÓRICO DE CONSUMO

TARIFA

CALCULO SOCIAL

Volume Faturado	Dias entre medições	Média Diária	Faixas de consumo em 1.000 litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R\$ / Mil Litros Água	Valor Água R\$	R\$ / Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R\$	Sub Total R\$
30/2017	18.000	32	562	FIXA	1	--	--	3,56	--	0,00	3,56
ul/2017	17.000	30	566	0 A 3	1	3.00	0,25000	0,75	0,00000	0,00	0,75
in/2017	19.000	29	655	3 A 6	1	3.00	1,28300	3,85	0,00000	0,00	3,85
ai/2017	19.000	33	575	6 A 10	1	4,00	1,77200	7,09	0,00000	0,00	7,09
br/2017	19.000	28	678	10 A 15	1	5,00	3,50200	17,51	0,00000	0,00	17,51
ar/2017	24.000	33	727	15 A 20	1	3,00	5,37600	16,13	0,00000	0,00	16,13
ev/2017	20.000	28	714								
in/2017	22.000	30	733	SOMA	18,00	18,00		48,89		0,00	48,89
az/2016	15.000	30	500								
av/2016	18.000	32	562								
ut/2016	16.000	30	533								
et/2016	18.000	29	620								

DESCRÍPCAO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

CONSUMO MÉDIO

m³	litros
19	19000

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

MULTA P/ATRASO /MES 07/2017 FATURA: 31700-17768030

48,89

0,87

0,09

JUROS DE MORA

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO

562 litros de água

Água Esgoto

1,52 0,00

AUTENTICADO

Confere com o Original me Apresentado
Dou fé.

São Gonçalo do Rio Preto-MG 24/10/2017

24-10-17
O Tabelião – Anísio Félix Rocha

Anísio Félix Rocha

Tabelião de Notas
do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Mogi das Cruzes-MGSelo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CHD 15169POUPE TEMPO. DEBITO AUTOMATICO.
MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.

VENCIMENTO

03/09/2017

TOTAL A PAGAR

*****R\$49,85

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

(Port. N° 2914-Min. da Saúde-Dec. N° 5440)

Período: 00/0000 Número de Amostras:

Cloro Coliformes Totais Cor Escherichia coli Fluoreto(*) Turbidez

linimo
nalisadas
ora Padrões
entre Padrões
Observações: *Não obrigatório

Significado dos parâmetros: vide verso



INFORMAÇÕES GERAIS

Em caso de ordem de pagamento, mencionar o número dessa fatura.

(Autenticar no verso)

CÓD. DÉBITO AUTOMÁTICO

NÚMERO DA FATURA

MÊS / REF.

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

00301161453

003.17.00897098-3

08/2017

03/09/2017

*****R\$49,85

82650000000-3 49851116100-8 31700897098-8 33125500572-9



AUTENTICADO

Confere com o Original me Apresentado

Dou fé.

São Gonçalo do Rio Preto-MG 24.11.2017

O Tabernáculo – Anísio Félix Rocha



Anísio Félix Rocha
OFICIAL E TABELIÃO
São Gonçalo do Rio Preto-MG

rgia Elétrica
1899
1/0018

rgia Elétrica
1899

10018

TSEE criado pela

LA 11 10.438 00 1119 00 2002

TEREZINHA VIANA BRASILEIRO DA
CONCEICAO
RUA DA SAUDADE 534 FD

CENTRO
SAO GONCALO DO RIO PRETO - MG
CEP: 39185-000
MEDIDOR Nº: AMCO81033647

MEDIDOR N°: AMC081033647

Nº da Instalação 3003508766	Subclasse RESIDENCIAL		Classe Residencial Monofásico	
	Datas de Leitura		Data de A�resentação	Referente a:
Anterior 08/06	Atual 10/07	Próxima 09/08	10/07	JUL/2017
Informações Técnicas				
Leritura Atual 6505	Constante de Medição 1		Consumo 84	

MEDIDOR N°: AMC081033647		Informações Técnicas		Constante de Medição	Consumo
Descrição	Unidade	Leitura Anterior	Leitura Atual		
Energia Elétrica	kWh	6421	6505	1	84
VALORES FATURADOS					
Descrição		Quantidade		Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh		84	0,79490071		66,75
ENCARGOS/COBRANÇAS					
Descrição				Valor R\$	
Contrib.Custeio Ilum. Pública					5,83
Multa 2% conta de 06/2017 sobre R\$ 58,20					1,18
Juros mora 1%am 1 dia(s) sobre R\$58,20					0,02
Juros mora 1%am. 10 dia(s) sobre R\$79,21					0,28
TARIFAS APlicadas (Sem Impostos)					
Energia Elétrica kWh			0,50039000		
ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)					
Bandeira Amarela					0,81

CPF: 550.728.527-68

RESERVADO AO FISCO

61E0.021B.93B7.474F.02AD.46B3.30AE.B091

ICMS	Aliquota:	Valor (R\$):	PASEP	COFINS
Base de Cálculo (R\$): 66,75	30	20,02	R\$ 0,83	R\$ 3,87

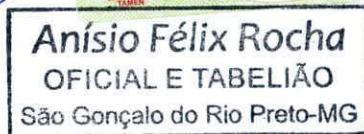
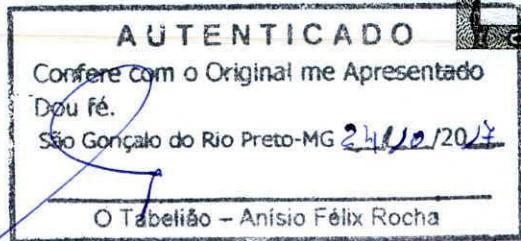
Informações do Faturamento		VENCIMENTO		VALORES	
Parcela	Valor - R\$	%	02/08/2017	R\$ 74,02	
Energia	16,81	25,18			
Distribuição	13,72	20,56			
Transmissão	2,77	4,15			
Perdas de Energia	3,63	5,44			
Encargos Setoriais	5,10	7,64			
Tributos	24,72	37,03			
Total	86,75	100,00			
		Couto Majoritário - Mês de Julho/2017 - Qualidade de Fornecimento			
		Apurado Mensal	Mensual	Trimestral	Anual
		DIC	0,00	6,87	13,74
		FIC	0,00	3,55	7,10
		DMIC	0,00	3,97	—
		DICR	—	12,22	—
Tensão Nominal: 127/220 V Min: 117/202 V Max: 133/231 V			Valor Encargo de Uso do Sistema Distribuidor: R\$ 27,84		
VALORES VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES					

Histórico do Consumo			
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Unid.	Dias de Faturamento
JUN/2017	72	2,40	30
MAI/2017	100	3,12	32
ABR/2017	71	2,44	29
MAR/2017	90	3,00	30
FEV/2017	84	2,89	29
JAN/2017	100	3,22	31
DEZ/2016	75	2,50	30
NOV/2016	89	2,98	30
OUT/2016	78	2,54	31
SET/2016	83	2,59	32
AGO/2016	107	3,45	31
JUL/2016	104	3,58	29

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DEBITOS ANTERIORES

Informações Gerais
Tarifa vigente conforme Res. Aneel nº 2.248, de 23/03/2017.
JUN/2017 Band. Verde - JUL/2017 Band. Amar.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penas (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.
É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar a
exercida no local.
Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.e-mail.com.br
Lefatura realizada com o calendário de faturamento.

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO 008055084479
Febre, coceira, dor de cabeça e outros sintomas.
Pode ser dengue, chikungunya ou zika.
Reba muita água e vá a uma unidade do SUS.





Distribuição S.A.

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santo Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 005589559

Controle:

01.051/R4SODBA570/0042

Emissão: 25/09/2017

Impressão: 25/09/2017

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 16.000114527.70 - SEF/MG

Lei nº 10.438 de abril de 2002

JUDSON APARECIDO LEITE

RUA DA GLORIA 36 CS

CENTRO

SAO GONCALO DO RIO PRETO - MG
CEP: 39185-000

MEDIDOR Nº: ABA977005093

Nº DO CLIENTE: 7000243346

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3004822141	RESIDENCIAL	Residencial Monofásico
Datas da Leitura		
Anterior	Atual	Próxima
24/08	25/09	24/10
		Apresentação
		25/09
		SET/2017

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	18781	18861	1	80

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	80	0,7807765	62,44

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R\$
Contrib.Custelo Ilum. Pública	5,83
Compensação DIC mensal	-0,18

TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)

Energia Elétrica kWh	0,51632750
ADICIONAL BANDEIRAS (Já Incluído no Valor a Pagar)	

Bandeira Vermelha	0,78
Bandeira Amarela	1,89

AUTENTICADO

Confere com o Original me Apresentado

Dou fé.

São Gonçalo do Rio Preto-MG 24/09/2017

O Tabelião - Anísio Félix Rocha



RESERVADO AO FISCO

1362.3A60.823A.5362.7A8F.538D.2AB1.C42D

ICMS	PASEP	COFINS
Base de Cálculo (R\$): Aliquota: 62,44 30	18,73 R\$ 0,43	R\$ 1,98

Informações de Faturamento		VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
Parcela	Valor - R\$	%	R\$ 68,09
Entrega	16,52	26,46	
Distribuição	13,48	21,58	
Transmissão	2,72	4,36	
Perdas de Energia	3,57	5,72	
Encargos Setaoriais	5,01	8,02	
Tributos	21,14	38,86	
Total	62,44	100,00	

Indicadores de Qualidade de Fornecimento					
Couto Magalhães	Mês: 07/2017	Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	7,38	6,87	13,74	27,48	
FIC	3,00	3,55	7,10	14,20	
DMIC	2,85	3,97	—	—	
DICRI	—	12,22	—	—	

Tensão Nominal: 127/220 V Min: 117/202 V Max: 133/231 V

Valor Encargo de Uso do Sistema Distribuição: R\$ 17,34

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Mês/Ano	Consumo	Média	Dias de Faturamento
AGO/2017	74	2,38	31
JUL/2017	70	2,50	28
JUN/2017	98	2,98	33
MAI/2017	86	3,07	28
ABR/2017	102	3,09	33
MAR/2017	90	2,90	31
FEV/2017	66	2,35	28
JAN/2017	67	2,31	29
DEZ/2016	77	2,48	31
NOV/2016	63	2,10	30
OUT/2016	76	2,30	33
SET/2016	76	2,45	31

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Anel nº 2.248, de 23/03/2017.

AGO/2017 Band. Verim. - SET/2017 Band. Amar.

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.

Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br

Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

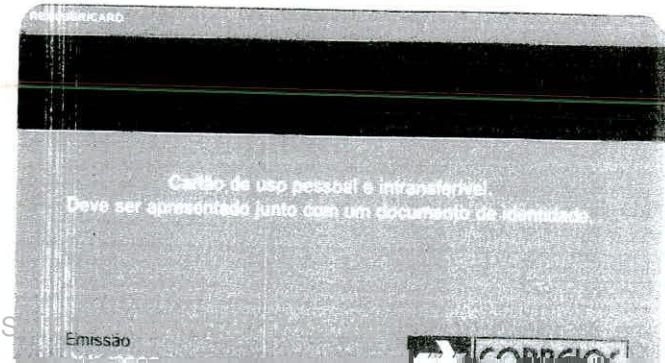
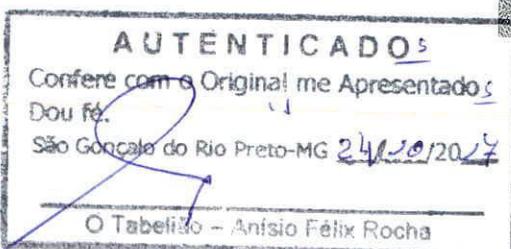
CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO 000048221410

Febre, coceira, dor de cabeça e outros sintomas.

Pode ser dengue, chikungunya ou zika.

Beba muita água e vá a uma unidade do SUS.





AUTENTICADO

Confere com o Original me Apresentado

Dou fé.

São Gonçalo do Rio Preto-MG 24/10/2017

O Tabelião – Anísio Félix Rocha



Anísio Félix Rocha
OFICIAL E TABELIÃO
São Gonçalo do Rio Preto-MG

CEMIG
Distribuição S.A.

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ 06.981.180/0001-16
Insc. Estadual 062.322/36.0087
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1
Santa Agostinho - CEP 30.190-131
Belo Horizonte - MG - Brasil

Emissão: 09/10/2017

Impressão: 09/10/2017

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 16.000114527,70 - SEF/ME

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica

Série: U1 NF: 001951936

Controle:

01.055/R4SODBA570/0019

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela

Lei nº 10.438 de abril de 2002

RAIMUNDA APARECIDA DOS SANTOS

RUA DO PROGRESSO 425 CS

CENTRO

SAO GONCALO DO RIO PRETO - MG

CEP: 39185-000

MEDIDOR Nº: AMJ164012591

Nº DO CLIENTE: 7004967990

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3004347126	Residencial Baixa Renda	Residencial Monofásico

Datas de Leitura		Data de Apresentação		Referente a:
Anterior	Atual	Próxima	09/11	
11/09	09/10	09/11	09/10	OUT/2017

Tipo de Medição	Informações Técnicas			Consumo
	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	
Energia Elétrica	1844	1917	1	73

Descrição	VALORES FATURADOS			Valor (R\$)
	Quantidade	Preço		
Energia até 30 kWh	30	0,18729517		5,60
Energia de 31 a 80 kWh	43	0,32109121		13,80

Descrição	ENCARGOS/COBRANÇAS			Valor R\$
	Contrib.Custelo Ilum. Pública	TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)		
Energia até 30 kWh	0,17487750			
Energia de 31 a 80 kWh	0,29980286			

ADICIONAL BANDEIRAS (Já Incluído no Valor a Pagar)				0,55
Bandeira Amarela				
Bandeira Vermelha				0,41

CPF: 823.529.176-20

RESERVADO AO FISCO

2647.43CF.199B.F3DC.3BE8.9E4C.5AD5.1235

ICMS	PASEP	COFINS
Base de Cálculo (R\$):	Valor (R\$):	
	R\$ 0,22	R\$ 1,05

Informações de Faturamento			VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
Parcela	Valor - R\$	%	02/11/2017	R\$ 25,53
Energia	7,55	39,92		
Distribuição	6,16	31,75		
Transmissão	1,24	6,39		
Perdas de Energia	1,68	8,40		
Encargos Setoriais	1,55	7,99		
Tributos	1,27	6,55		
Total	18,40	100,00		

Indicadores da Qualidade de Fornecimento					
Couto Magalhães	Mês: 08/2017	Apurado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	0,00	8,87	13,74	27,48	
FIC	0,00	3,55	7,10	14,20	
DMIC	0,00	3,97	—	—	
DICR	—	12,22	—	—	
Tensão Nominal: 127/220 V	Mín: 117/202 V	Max: 133/231 V			
Valor Encargo de Uso do Sistema Distribuição: R\$ 15,47					

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturamento
SET/2017	127	3,84	33
AGO/2017	117	3,90	30
JUL/2017	106	3,31	32
JUN/2017	109	3,63	30
MAI/2017	115	3,59	32
ABR/2017	121	4,17	29
MAR/2017	116	3,88	30
FEV/2017	109	3,75	29
JAN/2017	121	3,90	31
DEZ/2016	132	4,40	30
NOV/2016	128	4,26	30
OUT/2016	125	4,03	31

Informações Gerais

Faturamento pela tarifa social desconto de R\$ 18,85

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.248, de 23/05/2017.

SET/2017 Band. Amar. - OUT/2017 Band. Verm.

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais

vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas.

E dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.

Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO 000043471267

Febre, coceira, dor de cabeça e outros sintomas.

Pode ser dengue, chikungunya ou zika.

Beba muita água e vá a uma unidade do SUS.

CEMIG
Distribuição S.A.

UNIDADE DE LEITURA:
06221110
CONTA CONTRATO:

VENCIMENTO
//****

TOTAL A PAGAR

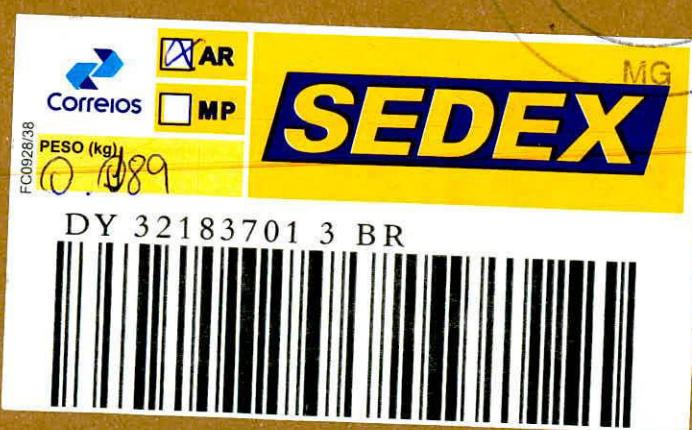
REFERENTE A: OUT/2017 N° DA INSTALAÇÃO: 3004347126

*** ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO PARA PAGAMENTO ***

Esse valor será somado à próxima conta sem multa. Caso queira, o código de barras para pagamento antecipado poderá ser solicitado em um Posto de Atendimento Presencial Cemig ou Central de Atendimento, telefone 116.

AR

Ministério da Ciências Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios
Bloco R, Sala 307 - Anexo oeste
70.044-900 BRASÍLIA DF.



Léus Nunes
Associação Quinze de Agosto - ABRA
Rua do Coqueiro, 10 Centro
39-185000 SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
M. GENNIS



CNPJ: 21.106.505/0001-05

Rua Carvalhada, s/nº - Bom Jesus - CEP 39.185-000 - São Gonçalo do Rio Preto - MG

São Gonçalo do Rio Preto, 08 de setembro de 2017

Ofício nº: 0001/2017

Ao Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações

Alc: Inálida Celina Madio.

Coordenadora geral de Radiodifusão Comunitária

Prezad(a) Senhor(a)

No que diz respeito ao ofício de nº: 34104/2017
SEI- MCTIC, processo nº: 53900-0161-38/2015-38
nº: SEI: 2095962, estamos solicitando mais um
prazo referente ao encaminhamento de documenta-
ções pendente da execução da Radiodifusão Comu-
nitária na localidade de São Gonçalo do Rio
Preto, MG. (Associação Quinze de Agosto - AQUA)
pois não estamos conseguindo agilizar tal
pendência e temos receio do prazo estipulado, não
ser estabelecido, conforme com a compre-
ensão e guarda-nos comunicados (respostas)

Atenciosamente

Fone: 38-35461270

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 15/09/17, 14:40 horas

Assinatura: Jesus Nunes



Av

Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações E Comunicações
Secretaria de Radiodifusão Comunitária

Alc Inaldo Celina Madio
Coordenadora-geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos ministérios.
Bloco R. 3º andar
70044-900 - Brasília DF.

AR

AR

1º 37710281 Encadear Sophie
35 2224063

R: Jéssus Nunes
Associação Quinze de Agosto
Rua do Coqueiro 10- Centro
39185000 SÃO GONÇALO DO RIO
PRETO - MG.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.106.505/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
	DATA DE ABERTURA 21/08/1979
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO QUINZE DE AGOSTO	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AQUA	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada	
LOGRADOURO R CARVALHADA	NÚMERO 04
CEP 39.185-000	BAIRRO/DISTRITO BOM JESUS
MUNICÍPIO SAO GONCALO DO RIO PRETO	UF MG
ENDERECO ELETRÔNICO DENISLOCUTOR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (38) 9816-1098
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/02/2018** às **16:42:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/02/2018



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO QUINZE DE AGOSTO - AQUA
CNPJ: 21.106.505/0001-05

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:41:31 do dia 01/02/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 03/03/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.016138/2015 Localidade / UF: SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG
Entidade: ASSOCIAÇÃO QUINZE DE AGOSTO
Aviso: 10 Publicação: 09/04/2001 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
CLEUTON DA SILVA MELO	350.097.052-49	Diretor Administrativo	20/09/2017 20/09/2021	(97) 81189395 (97) 34512005 (97) 81189395 (97) 34512005
Antônio Carlos de Souza Freitas	003.314.742-63	Diretor Financeiro	20/09/2017 20/09/2021	
Valdernison Amâncio da Silva	522.949.352-68	Presidente	20/09/2017 20/09/2021	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Processo nº 53900.016138/2015-38
Localidade: São Gonçalo do Rio Preto/MG
Entidade: Associação Quinze de Agosto

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 03
 - 1.1) Data de postagem / Protocolo no SEI: 30/03/2015
 - 1.2) Tempestividade: Abrangida pela Lei nº 13.424/2017 (art. 6-B, §6º).
- 2) Estatuto Social: fls. 05 a 15 (2337956) ? registrado
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2, a
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: Art. 7, §1º
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8, b
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8, b
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 19
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 26 a 28
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 19 (4 anos)
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 36
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 03 a 04 (2337956) ? registrada
Mandato de 20/09/2017 a 20/09/2021
Diretor Presidente: Valdernilson Amâncio da Silva
Diretor Administrativo: Cleuton da Silva Melo
Diretor Financeiro: Antônio Carlos de Souza Freitas
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 38 a 40 (2337956)
- 5) CNPJ: (2626783)
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 01 (2626801)

7) Declaração de conformidade: fl. 07 (0447453)

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 16 e 26 (2337956)

9) Endereço: OK

10) Portaria: (2095839)

***CONCLUSÕES:

- Após consulta ao sítio do Anatel, constatou-se a inexistência de débitos.
- A entidade não possui vínculos.
- Processo instruído.
- Será elaborado e-mail solicitando informações à CGFI acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos.

Luciana Pimentel Chaves

Data de Envio:

02/02/2018 17:14:19

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

Lilian <lilian.misquita@mctic.gov.br>
leandro.lima@mctic.gov.br

Assunto:

Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga

Mensagem:

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO QUINZE DE AGOSTO, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gonçalo do Rio Preto / MG (processo nº 53900.016138/2015-38), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Zimbra

natalia.froemming@mctic.gov.br

Re: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga

De : Lilian Magalhaes de Misquita Vieira
<lilian.misquita@mctic.gov.br>

Ter, 06 de fev de 2018 15:20

 1 anexo**Assunto :** Re: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga**Para :** MCTIC <cgrc.sei@mctic.gov.br>**Cc :** Mariza Oshiro <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

NADA CONSTA

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo) :

53000.051733/2006

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 305, de 28/07/2010, publicada no D.O.U de 26/10/2010 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Item 14.2, 18.3.2.2 e 19.3 da Norma 01/2004 e Art. 38, II e Art. 40, inciso XXII do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 15/12/2005) .

53000.000747/2010

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 400, de 20/09/2010, publicada no D.O.U de 16/02/2011 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 18/12/2009) .

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para: "Lilian" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 2 de fevereiro de 2018 17:14:20

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO QUINZE DE AGOSTO, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gonçalo do Rio Preto / MG (processo nº 53900.016138/2015-38), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira
Chefe do Serviço de Degravação - SEDEG

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3ºAndar, Sala 324-oeste.

CEP 70044-900 Brasília/DF

Telefone: (61) 2027-6811

lilian.misquita@mctic.gov.br



SRD - SÃO GONÇALO DO RIO PRETO.pdf

239 KB



BOA TARDE
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
Município: São Gonçalo do Rio Preto
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO QUINZE DE AGOSTO - AQUA
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA PROGRESSO
Telefone: (61) 0000000000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 21.106.505/0001-05
Bairro: CENTRO
Número: 571
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 21106505000105

Razão Social: ASSOCIAÇÃO QUINZE DE AGOSTO - AQUA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 39185000
Número: 571
Município: São Gonçalo do Rio Preto
Telefone: 61 0000000000

Logradouro: RUA PROGRESSO
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Estado: MG
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 39185000
Número: 571
Município: São Gonçalo do Rio Preto

Logradouro: RUA PROGRESSO
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Estado: MG

Telefone: Fax:

E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação: 08/04/2005
Contrato/Convênio:
Número do Processo: 537100010521999
Caixa:

Data Limite Instalação:
Fistel: 50012266949
Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	840	<input type="text"/>	Portaria	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Autoriza Executar Serviço	<input type="text"/>
<input type="text"/>	31013	<input type="text"/>	ATO	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text"/>
<input type="text"/>	136	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Deliber. do C. Nacional	<input type="text"/>

<input type="button" value=""/>	51534	ATO	CMPRL	12/07/2005	13/07/2005	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
<input type="button" value=""/>	305	Portaria	MC	28/07/2010	26/10/2010	Multa	Jur.
<input type="button" value=""/>	400	Portaria	MC	20/09/2010	16/02/2011	Multa	Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

"Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 134, DE 2005

Aprova o ato que outorga concessão à TV STÚDIOS DE TEÓFILO OTONI S/C LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 840 de 15 de julho de 2002, que outorga concessão à TV Stúdios de Teófilo Ottoni S/C Ltda. para explorar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 7 de abril de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 135, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE APOIO E ASSISTÊNCIA À JUVENTUDE SERICITENSE - AJUS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sericita, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.490, de 2 de agosto de 2002, que autoriza a Associação de Apoio e Assistência à Juventude Sericitense - AJUS a executar, por 10 (dez)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

JOSÉ DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA
Secretário Executivo da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ANA CRISTINA MARQUES BATISTA
Coordenadora de Editoração
e Divulgação Eletrônica

ROBES COSMÉ REIS MONTEIRO
Coordenador de Produção

http://www.in.gov.br e-mail: in@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800-619900

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 67, sexta-feira, 8 de abril de 2005

anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sericita, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 7 de abril de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 136, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO QUINZE DE AGOSTO - AQUA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 7 de abril de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 137, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO FILHOS DA TERRA - AFIT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Vitória, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 7 de abril de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 138, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO FILHOS DA TERRA - AFIT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Vitória, Estado de Minas Gerais, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, nos termos do disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 7 de abril de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 139, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a BOA SORTE - RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins.

Art. 2º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 348, de 28 de junho de 2001, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 13 de março de 1995, a permissão outorgada à Boa Sorte - Rádio e Televisão Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 7 de abril de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 141, DE 2005

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à BOA SORTE - RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Francisco Dumont, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 7 de abril de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 142, DE 2005

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à BOA SORTE - RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Francisco Dumont, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 7 de abril de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 143, DE 2005

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à BOA SORTE - RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Francisco Dumont, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 7 de abril de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 144, DE 2005

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à BOA SORTE - RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Francisco Dumont, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 7 de abril de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 145, DE 2005

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à BOA SORTE - RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Francisco Dumont, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 7 de abril de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 146, DE 2005

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à BOA SORTE - RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Francisco Dumont, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 7 de abril de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 147, DE 2005

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à BOA SORTE - RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Francisco Dumont, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 7 de abril de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 148, DE 2005

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à BOA SORTE - RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Francisco Dumont, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 7 de abril de 2005
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 149, DE 2005

Aprova o ato que renova

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 3477/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.016138/2015-38.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Quinze de Agosto**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Gonçalo do Rio Preto / MG**, por meio da Portaria nº 840, publicada no DOU de 07/06/2002, e Decreto Legislativo nº 136, publicado no DOU de 08/04/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 08/03/2015. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, apresentou pedido de renovação de outorga em 30/03/2015, à fl. 03 (0447453), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015). O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO QUINZE DE AGOSTO

QUADRO DIRETIVO
Diretor Presidente: Valdernilson Amâncio da Silva
Diretor Administrativo: Cleuton da Silva Melo
Diretor Financeiro: Antônio Carlos de Souza Freitas

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
				fl. 03

1	Requerimento de renovação.	X	II. 05, Petição 0447453
1.1	O requerimento é tempestivo?	X	
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X	Petição 2337956
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X	fls. 05 a 15, Petição 2337956
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X	fls. 03 a 04, Petição 2337956
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X	fls. 38 a 40, Petição 2337956
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X	fls. 16 e 26, Petição 2337956
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X	fl. 07, Petição 0447453
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X	fl. 01, Evento 2626801
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X	fl. 01, Evento 2626783
9	Relatório de apuração de infrações	X	E-mail 2638048
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?	X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2658237).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.016138/2015-38, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Quinze de Agosto, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Gonçalo do Rio Preto / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

POR TARIA Nº DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001052/1999 e nº 53900.016138/2015-38, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Quinze de Agosto, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gonçalo do Rio Preto / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Analista**, em 16/02/2018, às 17:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/02/2018, às 08:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 27/02/2018, às 16:53, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1257670



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Queiroz Moreira, Secretário de Radiodifusão**, em 05/03/2018, às 15:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2658256** e o código CRC **FAAA2ED7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.016138/2015-38

SEI nº 2658256

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.016138/2015-38**

Entidade: **Associação Quinze de Agosto**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº **53900.016138/2015-38** (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **3477/2018/SEI-MCTIC** - Evento SEI 2658256), no qual a **Associação Quinze de Agosto** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Gonçalo do Rio Preto/MG**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/03/2018, às 14:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2708193** e o código CRC **90FF4C61**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.016138/2015-38, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Quinze de Agosto, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Gonçalo do Rio Preto / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001052/1999 e nº 53900.016138/2015-38, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Quinze de Agosto, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gonçalo do Rio Preto / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.016138/2015-38

SEI nº 2708193

PORTARIA Nº 1260/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001052/1999 e nº 53900.016138/2015-38, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Quinze de Agosto, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gonçalo do Rio Preto / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/03/2018, às 17:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2712655** e o código CRC **F4C5F8B4**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.016138/2015-38, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Quinze de Agosto, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Gonçalo do Rio Preto / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/03/2018, às 17:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2712670** e o código CRC **AAE3AB80**.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 28/03/2018 14:40:39

Origem: Secretaria de Radiodifusão

Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

Ofício: 4730521

Data prevista de publicação: 29/03/2018

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10637887	ATO PORTARIA Nº 1031 MIN REN.rtf	1806375d05680aa7 751d324bd00b27f4	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10637888	ATO PORTARIA Nº 1033 MIN REN.rtf	d5a446ffdc7c6185 5a65dea476723d32	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10637889	ATO PORTARIA Nº 1034 MIN REN.rtf	1a94e4b0f60ef6df 8b78d27bd9928d66	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
10637890	ATO PORTARIA Nº 1036 MIN REN.rtf	0ef597cef342c512 9350132bea35dda9	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10637891	ATO PORTARIA Nº 1254 MIN REN.rtf	c3c8c1fbbe334c4b 004cb93f61c1fa47	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10637892	ATO PORTARIA Nº 1257 MIN REN.rtf	31f822ffac179f06 c8aac1293fdbd9db5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10637893	ATO PORTARIA Nº 1258 MIN REN.rtf	a7fc226d9c37042c e36404f6692f9098	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10637894	ATO PORTARIA Nº 1260 MIN REN.rtf	d332e2411a40c6d0 78ed7e8b23283576	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10637895	ATO PORTARIA Nº 1261 MIN REN.rtf	d7d5d55768c2757e 89e67c5e341ab63e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10637896	ATO PORTARIA Nº 1263 MIN REN.rtf	1c5e5bb6bdfb7550 019a51623362b945	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			62,00	R\$ 2.048,48



PORTARIA Nº 1.029/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.001698/1998 e nº 53900.017084/2015-28, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM - AMCRC/FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Taquarussu / MS.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.030/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53760.000013/2001 e nº 53900.042136/2015-02, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO VALENCIANA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Valença do Piauí / PI.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.031/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000164/1999 e nº 53900.049739/2015-27, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de dezembro de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE FIRMINÓPOLIS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Firminópolis/GO.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.033/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000258/1998 e nº 53900.016805/2015-82, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Pedra Pintada, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itacoatiara / AM.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.034/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000948/1998 e nº 53900.049962/2015-74, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de outubro de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CORONEL MURTENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Coronel Murta / MG.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.036/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000408/1999 e nº 53000.001359/2014-74, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a autorização outorgada à Associação Maria Rainha da Paz, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Resplendor / MG.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.112/SEI, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar TV TOPÁZIO COMUNICAÇÕES LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anciar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de MOCOCA, estado de SÃO PAULO, por meio do canal 51 (cinquenta e um), visando a retransmissão dos sinais gerados pela FUNDAÇÃO ANTÔNIO BARBARÁ, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 17 (dezessete), no município de CIANORTE, estado do PARANÁ, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.003060/2018-32 e da Nota Técnica nº 3057/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.116/SEI, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar TELEVISÃO SOCIEDADE LIMITADA a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anciar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de BONFIM, estado de MINAS GERAIS, por meio do canal 15 (quinze), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.068671/2017-45 e da Nota Técnica nº 3326/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.254/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53780.000136/2002 e nº 53900.050321/2015-62, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de novembro de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Almino Afonso / RN.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.257/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000131/1999 e nº 53900.031471/2014-96, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação de Apoio Comunitário Bethel, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aparecida de Goiânia/GO.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.258/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.002156/1998 e nº 53900.049709/2015-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de novembro de 2016, a autorização outorgada à MOVIMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - MAC, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Solonópole / CE.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.260/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001052/1999 e nº 53900.016138/2015-38, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Quinze de Agosto, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gonçalo do Rio Preto / MG.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.016138/2015-38**

Entidade: **Associação Quinze de Agosto**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 1260/2018, de 14 de março de 2018, no Diário Oficial da União de 29 de março de 2018, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de São Gonçalo do Rio Preto / MG, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53900.016138/2015-38, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/04/2018, às 09:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2829131** e o código CRC **56D49DC2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.016138/2015-38

SEI nº 2829131

EM nº 00397/2018 MCTIC

Brasília, 21 de Agosto de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.016138/2015-38, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Quinze de Agosto, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Gonçalo do Rio Preto / MG.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 33247/2018/SEI-MCTIC

Ao

Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 21/08/2018, às 16:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3283863** e o código CRC **80275EC7**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 33247/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.016138/2015-38 - Nº SEI: 3283863

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.016138/2015-38.**

Entidade: **Associação Quinze de Agosto**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/07/2019, às 10:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 11:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4332513** e o código CRC **581ED886**.

Minutas e Anexos**MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.016138/2015-38, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Quinze de Agosto, inscrita no CNPJ nº 21.106.505/0001-05, explore pelo prazo de dez anos a partir de 08 de Abril de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gonçalo do Rio Preto, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3477/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1260, de 14 de Março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29/03/2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 26 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.016138/2015-38, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Quinze de Agosto, inscrita no CNPJ nº 21.106.505/0001-05, explore pelo prazo de dez anos a partir de 08 de Abril de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gonçalo do Rio Preto, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caputdo art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3477/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1260, de 14 de Março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29/03/2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35367/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.016138/2015-38.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 26/09/2019, às 20:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4674003** e o código CRC **9C364FFD**.

Referência: Processo nº 53900.016138/2015-38

SEI nº 4674003